


A large graphic logo for 'Justiça Fiscal'. It features a stylized figure in blue and yellow, with a magnifying glass over the letter 'F' in 'Fiscal'. The word 'Justiça' is in blue and 'Fiscal' is in yellow.

Justiça Fiscal

Ano 2/Número 5/Julho de 2010

A background image showing a man in a dark suit standing on a stage, addressing a large audience seated in rows. The scene is lit with warm, golden light, suggesting a formal event or conference.

PFNS foram protagonistas no II Congresso Brasileiro das Carreiras Jurídicas de Estado

**Carreira tem novos
representantes
no Conselho
Superior da AGU**

**Centro de Estudos
traz análise sobre
projeto de lei
geral de transação**

O primeiro ano de Justiça Fiscal



Em março de 2009, o SINPROFAZ colocou em prática a iniciativa de criação do Dia e da Semana Nacional da Justiça Fiscal. Junto com este movimento nasce a Revista Justiça Fiscal. Depois de quatro números na praça, não resta dúvida que o produto está consolidado. Além disso, é mais um importante instrumento na construção da identidade da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional. Informação, opinião e entretenimento recheiam as páginas de Justiça Fiscal, numa clara demonstração da diversidade e da maneira plural que o SINPROFAZ se comunica tanto para dentro quanto para fora da Carreira. Sigamos em frente acompanhando o cotidiano dos Procuradores da Fazenda e abrindo espaço para divulgação da produção intelectual dos colegas.



Sumário

5 | A realidade das novas seccionais

8 | Em discurso, presidente nacional da OAB valoriza advogados públicos

12 | II CBCJE debateu relação entre imprensa e judiciário

15 | Tramita na Câmara o PL contra corrupção

19 | A história do SINPROFAZ pelos ex-presidentes

22 | As Pedras do Central

25 | Conversa com os novos PFNs no CS/AGU

28 | Cursos de pós-graduação crescem no País

30 | Estudo sobre projeto de lei geral de transação

39 | Crimes digitais preocupam no Brasil



Diretoria do SINPROFAZ – Biênio 2009/2011

Presidente

Anderson Bitencourt Silva

Vice-Presidente

Deysi Cristina D'rolt

Diretor Secretário

Alan Titonelli Nunes

Diretor Administrativo

João Carlos Souto

Diretor Jurídico

Filemon Rose de Oliveira

Diretor de Assuntos Profissionais e Estudos Técnicos:

Heráclio Mendes de Camargo Neto

Diretor de Relações Intersindicais

Roberto Rodrigues de Oliveira

Diretor Cultural e de Eventos

João Soares da Costa Neto

Diretor de Assuntos Relativos aos Aposentados e Serviços

Maria Lúcia Sá Motta Américo dos Reis

Diretor de Comunicação Social

José Valter Toledo

Diretor de Assuntos Parlamentares

Jorge Rodrigo Araújo Messias

Suplentes

Bradson Camello

Renato Marianno

José Carlos Loch

Paula Campos Fiúza

SINPROFAZ – Sindicato Nacional dos Procuradores da Fazenda Nacional
SCN - Quadra 06 - Ed. Venâncio 3000 - Salas 403, 415 e 416 - CEP 70716-900 - Brasília-DF
Telefax: (61) 3964-1218
E-mails: sinprofaz@sinprofaz.org.br infosind@solar.com.br

REVISTA JUSTIÇA FISCAL – Ano 2, n. 5, julho/2010

Editada por: F4 Comunicação - Tel.: (61) 3321-8200

Idealizador e Diretor de Redação: João Carlos Souto

Edição: Viviane Ponte Sena

Reportagem e Redação: Fabrício Marques e Viviane Ponte Sena

Projeto Gráfico: Fernanda Medeiros

Capa e fotos: Eurípedes Teixeira e arquivo Sinprofaz

Tiragem: 10 mil exemplares



Parte da nossa História

A presente edição da Revista *Justiça Fiscal* coincide com o crescimento do Movimento Nacional de Reforma da Advocacia Pública, que, como todos sabem, compreende as PECs 443/09 e 452/09. A primeira é de autoria do deputado Bonifácio de Andrada (PSDB-MG). A segunda é de autoria do deputado Paulo Rubem Santiago (PDT-PE). Ambas, objeto de intensa atividade do Fórum Nacional da Advocacia Pública Federal.

A ampliação desse Movimento vem sendo construída pelo Fórum Nacional, com o apoio da Associação Nacional de Procuradores de Estado (ANAPE) e da Associação Nacional dos Procuradores Municipais (ANPM). Essa construção tem compreendido a realização de atividades, audiências, reuniões em algumas capitais, a exemplo de Belo Horizonte, Fortaleza, João Pessoa, Recife, São Paulo (duas vezes), Porto Alegre, entre outras. Em todas elas estive presente na condição de Presidente do Fórum Nacional e em todas elas esteve presente pelo menos um deputado federal, integrante da Comissão Especial de Análise ou da CCJ, ou, ainda, os deputados autores das Propostas de Emenda.

Outras reuniões ocorreram, em cidades do interior do país, seguindo um rol de sugestões que temos inserido nos denominados “Informativos on line”, utilizados para incentivar, registrar e fornecer elementos desse Movimento Nacional.

Este número, a segunda edição do segundo ano da Revista *Justiça Fiscal*, acolhe, entre outros, o registro sobre a participação de Procuradores da Fazenda Nacional no II Congresso Brasileiro das Carreiras Jurídicas de Estado, evento que testemunhou importante pronunciamento do Presidente do Conselho Federal da OAB, Ophir Cavalcante, reproduzido na íntegra, sobre prerrogativas dos advogados públicos.

Há, ainda, o registro da celebração dos 20 anos do SINPROFAZ (com o depoimento de ex-presidentes), uma justa comemoração à entidade que, com independência e luta, tem uma longa lista de serviços prestados à Carreira. Tome-se como exemplo mais recente a luta pela abertura de concursos públicos, nomeação de aprovados e aumentos salariais, cuja última parcela foi implementada em julho do corrente ano.

Reproduzimos neste número as capas das quatro primeiras edições da Revista *Justiça Fiscal*, iniciada em março de 2009 e publicada seqüencialmente a cada três meses. Sentimo-nos honrados em constatar que a Revista *Justiça Fiscal* já faz parte da nossa História.

João Carlos Souto
Diretor de Redação da Revista *Justiça Fiscal*

Representação ao MPF

Em cumprimento à decisão soberana da carreira, tomada no âmbito da Assembléia Geral Ordinária de março deste ano, o SINPROFAZ protocolizou, no dia 8 de junho, Representação junto à Procuradoria-Geral da República, dirigida ao Parquet Federal, tendo por objeto a injustificada mora da Administração Tributária no tocante à consolidação do parcelamento instituído pela Lei nº 11.941/09 (refis da crise).

A Representação pretende a regulamentação e a operacionalização que a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN e a Receita Federal do Brasil – RFB vêm conferindo ao referido parcelamento fiscal.

Na Representação ao MPF, o Sindicato demonstra que “em decorrência do disposto na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 06/2009, na Nota PGFN/CDA nº 760, de 18 de agosto de 2009, e no Parecer PGFN/CAT nº 1.787/09, criou-se uma ilegal e insólita suspensão do crédito tributário ainda não parcelado, permitindo que os contribuintes em mora — inclusive grandes devedores que assumem postura explícita de inadimplência tributária — obtenham certidões de regularidade fiscal mediante a paga de meros R\$ 100,00 (cem reais), aniquilando as medidas acautelatórias do crédito público que haviam sido adotadas pelos Procuradores da Fazenda Nacional na condução das execuções fiscais respectivas”.



Lavagem de dinheiro

No intuito de contribuir para o efetivo combate à lavagem de dinheiro e à sonegação fiscal no Brasil, o SINPROFAZ divulga à sociedade três importantes documentos. Em formato de cartilha, a publicação reúne artigo dos PFNs Heráclio Mendes de Camargo Neto e Filemon Rose de Oliveira; nota conjunta SINPROFAZ-SINDIFISCO-ADPF e íntegra do substitutivo do deputado Albano Franco ao Projeto de Lei nº 5.696/09, do deputado Paulo Rubem Santiago. O substitutivo foi aprovado por unanimidade na Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio da Câmara dos Deputados em 5 de maio. Mais informações sobre a tramitação do projeto estão disponíveis nas páginas 15 e 16 a seguir. Essas iniciativas estão relacionadas ao efetivo combate à concorrência desleal consubstanciada na furtiva atuação em nosso país das empresas “offshore” sediadas em paraísos fiscais.

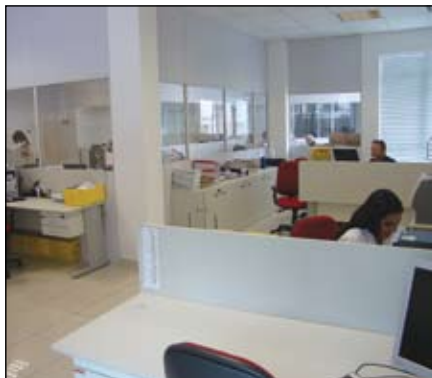
Por dentro das unidades da PGFN

Diferentes lugares, problemas semelhantes, necessidade de soluções. Procuradorias seccionais espalhadas por todo o interior do país expõem demandas estruturais da PGFN e apontam caminhos a serem trilhados

"A proposta tem por fito reorganizar a administração fazendária da União [...] racionalizando e otimizando os trabalhos dessa função, no âmbito do Governo Federal, na proporção em que aumenta a independência da atuação da administração tributária e aperfeiçoa sua integração e seus sistemas de atendimento e controle". O trecho acima faz parte da carta de apresentação da Presidência da República para o Projeto de Lei que criou a Super-Receita, medida que reduziu burocracias e fortaleceu o serviço de arrecadação fiscal no país, mas que também aumentou bastante as demandas da PGFN.

Por um lado, foi um passo importante para a carreira, que passou a ocupar uma posição de maior importância na estrutura do Estado. No entanto, por outro, acabou criando um problema administrativo. Foi preciso aumentar no ano passado o número de seccionais da PGFN para atender às novas funções e muitas dessas novas sedes foram abertas sem as condições ideais de trabalho. Dois exemplos são as seccionais de Sinop-MT e Jaraguá do Sul-SC. "Nossa inauguração ocorreu em junho de 2009. Fomos mais uma destas seccionais abertas para atender à demanda da Super-Receita. Acredito que, se não fosse assim, dificilmente seria aumentado o número de procuradorias aqui no estado", conta o procurador-seccional de Sinop, Robert Luiz do Nascimento.

Robert faz parte de um grupo de bravos procuradores que enca-



A seccional de Juiz de Fora já superou grande parte dos problemas de infra-estrutura



Fotos: Arquivo pessoal

raram os desafios de tocar esses novos postos da PFN. "Acho que seria bom avaliar a possibilidade de concursos regionalizados para essas seccionais. Muitos funcionários ficam poucos meses aqui e já pedem exoneração para novos postos da capital, gerando um dos nossos principais problemas", revela.

É preciso estruturar

Outro grande desafio enfrentado nas novas seccionais diz respeito às locações. Um problema que fez parte das origens das procuradorias estaduais que, em décadas passadas, também funcionaram em salas improvisadas. Questão que foi sendo resolvida ao longo dos anos pela luta dos mais antigos quadros da carreira e que agora volta a instigar a gestão de novos procuradores.

A maioria das seccionais abertas há pouco tempo funciona provisoriamente em prédios oferecidos por outros órgãos da administração pública. "O imóvel onde está instalada a nossa procuradoria é cedido pela

prefeitura e não se encontra em situação ideal. Não há espaços para arquivos e faltam tomadas. Além disso, não há sanitário dentro do prédio, sendo preciso se deslocar cerca de 200 metros para ir até algum banheiro público", relata a procuradora-seccional de Jaraguá do Sul, Sabrina Ribas Bolfer.

A carência de servidores nos quadros também é um problema recorrente. "Quando inauguramos a seccional, havia a informação de que a prefeitura poderia ceder alguns funcionários para compor a estrutura da Procuradoria. No entanto, já tínhamos cobranças contundentes com a prefeitura, que naturalmente não colaborou muito", explica o procurador de Sinop, Robert Luiz. "Há perspectiva de contratação de mais funcionários, porém, com o cenário atual, gastamos boa parte do tempo tentando administrar a carência técnica e logística da nossa seccional. Não temos terceirização para prestação de serviços, e fica complicado para nós, situados a

cerca de 500 quilômetros da Gerência Regional de Administração do Estado, fazermos pequenos reparos no aparelho de ar-condicionado, por exemplo. Incomoda quando, no nosso modesto gabinete, algum advogado ou contador fala: 'Doutor, a PFN precisa de um espaço melhor, não?''", completa.

"Meu principal desafio é conseguir conciliar o tempo entre o volume expressivo de processos judiciais e as demandas administrativas da unidade", relata a procuradora Sabrina. "Analisamos pedidos de certidão, requerimentos administrativos de contribuintes, e atuamos nos processos de defesa das Varas Federais de Jaraguá do Sul e Mafra e da Comarca de Guaramirim", conta.

"Nosso trabalho é árduo, mesmo assim, temos o outro lado da moeda. É gratificante o apoio que recebemos das comarcas e das varas federais e estaduais. É uma perfeita parceria. No sufoco do dia-a-dia, a justiça chega até a vir nos trazer processos no gabinete", relata o procurador Robert Luiz. "O apoio que temos da Agência da Receita Federal também precisa ser citado. Sempre fomos bem recebidos", ressalta.

O modelo

A procuradoria-seccional de Juiz de Fora, em Minas Gerais, pode ser considerada uma referência para as novas seccionais. Criado em 1983, o órgão é um exemplo de sucesso da luta da PFN, que se estruturou ao longo de 27 anos de trabalho de de-



A PFN Sabrina é a procuradora-seccional de Jaraguá do Sul

zenas de procuradores. "Atualmente estamos instalados em excelente prédio, muito bem localizado, com mobiliário e equipamentos quase satisfatórios", conta o procurador-seccional Alex Sant'Anna, que também destaca a setorização dos serviços desempenhados no local. "Concerne ao aspecto organizacional, a seccional está dividida em setores. No que tange à divisão do trabalho da atividade jurídica, os procuradores dividem-se

entre os Setores Administrativo, da Defesa, dos Embargos à Execução Fiscal e das Execuções Fiscais, estando esse último Setor com o acompanhamento dos Grandes Devedores. Para o bom funcionamento da seccional, não obstante o excesso de trabalho, tornam-se

fundamentais a consensualidade e a solidariedade, que aqui costumam prevalecer", explica.

Toda essa estrutura estabelecida em Juiz de Fora não significa que o trabalho lá seja simples. "Ainda temos muitos desafios, entre os quais o não reconhecimento da importância social da Procuradoria da Fazenda Nacional por parte de alguns segmentos da sociedade", ressalta o procurador Alex. "É lamentável que não tenhamos um quadro próprio

de servidores de apoio, há servidores entre nós muito dedicados e que, nem por isso, têm reconhecida sua importância com uma justa remuneração", reivindica.

"Além da expressiva quantidade de ações ordinárias e de execuções fiscais que transitam nesta Seccional, há de se destacar algo nem sempre muito perceptível: a existência de um enorme número de processos administrativos, cujo trato consome grande parte do nosso tempo", lembra o procurador Alex. A grande diferença é que as questões administrativas enfrentadas em Juiz de Fora não comprometem o trabalho dos procuradores, que dispõem de todas as condições básicas necessárias para desempenho da função de PFN. "Muito embora, por outro lado, cabe anotar, essa atividade administrativa deva resultar em evidenciar ainda mais a natureza de carreira de Estado daqueles sobre cuja responsabilidade encontra-se o trâmite desses requerimentos e processos administrativos", destaca.

Como lembrou o procurador Alex, não há dúvidas de que a gestão administrativa faz parte do trabalho de qualquer servidor público. O problema é quando essas questões ocupam mais os procuradores do que o trabalho pelo qual são responsáveis. "Sou muito satisfeita e orgulhosa do nosso trabalho, mas gostaria de poder me preocupar mais com a recuperação do crédito e com a defesa da União, do que com os problemas estruturais a que nos submetemos diariamente como Procuradores da Fazenda Nacional", conclui a procuradora Sabrina. ■

"Sou muito satisfeita e orgulhosa do nosso trabalho, mas gostaria de poder me preocupar mais com a recuperação do crédito e com a defesa da União, do que com os problemas estruturais a que nos submetemos diariamente como Procuradores da Fazenda Nacional"

Carreiras jurídicas debatem desenvolvimento do Brasil

Discutir o futuro do sistema judicial brasileiro e buscar a integração das carreiras jurídicas de Estado para o desenvolvimento do Brasil. Com esses objetivos, mais de 1,5 mil pessoas estiveram presentes na abertura do II Congresso Brasileiro das Carreiras Jurídicas de Estado (II CBCJE), no dia 6 de julho, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, em Brasília. O evento, que se encerrou em 9 de julho, teve apoio do SINPROFAZ para sua realização.

Participaram da cerimônia de abertura o presidente da República em exercício, José Alencar; o presidente em exercício do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Ayres Britto; o presidente de honra e homenageado do II CBCJE, ministro do STF José Antonio Dias Toffoli; o advogado-geral da União, Luís Inácio Lucena Adams; o presidente do Conselho Federal da OAB, Ophir Cavalcante Filho; entre outros convidados.

O presidente da República em exercício, José Alencar, destacou que “a iniciativa representa um intercâmbio importante para o Poder Judiciário, visando o aperfeiçoamento da vida do nosso povo”.

Idealizador do I CBCJE, promovido em 2008, o ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) José Antonio Dias Toffoli foi homenageado nesta segunda edição do Congresso. Ele ressaltou o caráter integrador e propositivo do even-



Foto: Agência Brasil

Abertura do evento reuniu autoridades dos três poderes da República

to. “A realização do I CBCJE, em 2008, foi um marco, e o evento que se inicia agora é a consolidação desse processo de integração do sistema judicial brasileiro. Não apenas queremos discutir problemas e realidades, mas também propor soluções em cima de tudo que foi discutido nos dias do evento”, informou Dias Toffoli.

O presidente nacional da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Ophir Cavalcante, comentou que não deve existir na atuação do advogado público um único resquício de subserviência a interesses subjetivos, mas somente ao interesse coletivo. Cavalcante também defendeu leis que ampliem as prerrogativas profissionais da advocacia

pública e se disse favorável a que esses profissionais recebam honorários de sucumbência, contem com independência técnica, tenham reconhecida a privacidade de suas funções e disponham de liberdade em sua jornada de trabalho. Leia a íntegra do discurso de Cavalcante nas páginas a seguir.

Os debates e conclusões do II CBCJE serão publicados em breve. Além disso, no encerramento do evento foi sugerido que cada associação de carreira específica realize seminários regionalizados no próximo ano, para dar continuidade ao diálogo iniciado, além de preparar a pauta de temas para a terceira edição que deverá ser realizada em 2012.

Discurso do presidente nacional da OAB, Ophir Cavalcante

“Senhoras e Senhores,

É com grande satisfação que participo deste II Congresso Brasileiro das Carreiras Jurídicas de Estado, que tem um título de especial significado para nós da Ordem dos Advogados do Brasil: ‘O Papel das Carreiras Jurídicas de Estado para o desenvolvimento do País’.

Tem sido uma tônica de meus pronunciamentos a defesa de um Judiciário forte, de uma Justiça eficiente, ao lado de uma advocacia independente, respeitosa e respeitada, seja ela de caráter privado ou público. Hoje, vou além: para dar curso ao projeto de desenvolvimento, o Brasil precisa dessa conjugação de valores nas carreiras jurídicas.

Aqui presente, o ministro José Antonio Dias Toffoli, alçado à mais alta Corte do País, mas que carrega ainda no peito o sentimento do advogado público, irá sem dúvida perceber a dimensão dessas palavras: em qualquer parte do mundo, justiça ineficiente é sinônimo de impunidade, e esta, por sua vez, alimenta o descrédito nas instituições, numa perigosa sucessão de quebra de valores que leva invariavelmente ao caos.

Isto nos torna protagonistas para garantir segurança e estabilidade ao progresso do nosso País. Nada mais oportuno do que este tema, em torno do qual vejo aqui figuras tão expressivas do Direito.

A Constituição Federal de 1988 representou um pacto do povo brasileiro que aspirava (e ainda aspira) a um Estado democrático fundamentado, essencialmente, na dignidade da pessoa humana, condição indispensável para a



Foto: Agência Brasil

construção de uma “sociedade livre, justa e solidária”, nos exatos dizeres da Lei Maior.

Desde então, há uma crescente conscientização do exercício da cidadania. Um despertar para a efetivação de atos significativos da democracia participativa. Uma comunhão de interesses e ações no escopo de organizar a sociedade civil para que possa ser a edificadora de sua própria história.

Nos dias atuais, os escândalos sucessivos envolvendo a malversação do dinheiro público, nas mais variadas e criativas formas, deixam a sociedade perplexa. Principalmente quando envolvem personagens que, em tese, deveriam defender o patrimônio público.

Para a Ordem dos Advogados, essa perplexidade precisa ser substituída - não por uma esperança de mudança, mas por uma concreta alteração de índole institucional.

Portanto, é imperiosa e urgente

a criação, ou aperfeiçoamento, dos mecanismos de controle dos atos praticados pelo administrador público, mas não só com o objetivo de punir o desvio, como também, e essencialmente, evitá-lo.

O que a sociedade anseia é saber que os recursos financeiros que disponibiliza ao Estado, na forma do pagamento de uma excessiva carga tributária, se convertam em reais serviços para todos, principalmente aqueles que são economicamente menos favorecidos.

O Constituinte de 1988 não se esqueceu desta preocupação, prevendo a existência dos controles internos e externos, sem pontuar, de forma expressa, o papel do advogado público, de todos os profissionais que compõem as carreiras jurídicas de Estado para a efetivação desse controle.

Com efeito, dar efetividade a tal controle implica evitar os escândalos dos precatórios judiciais; os

desvios de aplicações financeiras de instituições públicas para as contas particulares de administradores inescrupulosos; o superfaturamento de obras; o comprometimento de recursos orçamentários e financeiros com a ineficiência da administração, enfim, as ações descabidas e desvirtuadas dos fins do Estado.

E mais.

Dar efetividade a este dispositivo constitucional é edificar o Estado de Direito, é prestigiar a moralidade e a legalidade, resultando na eficiência imposta como princípio da administração pública, gerando os esperados benefícios para aqueles aos quais se destinam as ações estatais: o povo.

Porém, constatamos a necessidade de aperfeiçoamentos, destacando-se, nesse sentido, a iniciativa de leis que ampliem as prerrogativas profissionais, já que a Advocacia Pública integra as Funções Essenciais à Justiça, conformando-a como Advocacia de Estado, conforme desenhada pelo Constituinte originário de 1988.

E por reconhecer a relevância da Advocacia Pública na sociedade, na preservação dos interesses da coletividade, e por ser a OAB a sua casa natural, proclamo, em alto e bom som, que é direito desses profissionais:

Receber os honorários de sucumbência, pois diz respeito a um direito básico do advogado. Na esfera pública, é importante ressaltar que se trata de verba privada paga pela parte vencida em ações contra a União, Estados, Municípios, autarquias e outros entes de natureza pública. Não é favor, nem privilégio. É um direito que precisa ser reconhecido, e, uma vez atendido, jamais deve ser contabilizado como verba remuneratória. Os honorários de sucumbência são a retribuição pelo esforço e êxito do

advogado em determinado processo e, nessa hipótese, é inadmissível qualquer atitude que importe em sua supressão. Trata-se, enfim, de dar concretude aos artigos 22 e 23 da Lei federal nº 8.906/94.

Ter independência técnica, não podendo ser responsabilizado e sofrer cerceamentos internos, salvo quando comprovados o dolo e a má fé. O primado da advocacia é a liberdade. Sem ela o advogado se torna refém de todo o sistema ou dos governos que são transitórios.

“Constatamos a necessidade de aperfeiçoamentos, destacando-se a iniciativa de leis que ampliem as prerrogativas profissionais, já que a Advocacia Pública integra as Funções Essenciais à Justiça, conforme desenhada pelo Constituinte originário de 1988”

Limitá-lo é limitar a própria Justiça, é negá-la em última instância. A independência é tão cara à advocacia quanto a liberdade à democracia.

Ter reconhecida a privacidade de suas funções, destacando que todos os cargos de consultoria e assessoria jurídica só podem ser exercidos por advogados da carreira, cercado de garantias e prerrogativas, de maneira que na sua atuação esteja atento apenas ao atendimento do interesse público.

Ter liberdade na jornada de trabalho, reconhecendo que o advogado, seja ele privado ou público, exerce atividade intelectual

e criadora, incompatível, portanto, com o regime de controle de ponto. É preciso deixar claro que o regime ao qual o advogado está submetido é o da responsabilidade, especialmente para cumprir, com qualidade, os prazos.

E, ainda, não podemos esquecer a Defensoria Pública, um dos mais importantes instrumentos oferecidos à cidadania brasileira, mas que ainda carece de um maior apoio estrutural por parte do Poder Público para cumprir plenamente sua indispensável missão institucional.

Prezadas e Prezados colegas,

É preciso deixar claro: para o governante, para a sociedade e até mesmo para o advogado público - seja ele o advogado da União, o Procurador do Estado, o Procurador do Município - enfim o advogado do povo. Não pode, e não deve, haver em sua atuação o resquício de subserviência ao interesse subjetivo de alguém, mas somente ao interesse coletivo.

O governante realiza o ato político, aqui entendido como a escolha entre opções. Mas é preciso compreender que o ato político é contornado pelo Direito. A atuação do governante será, portanto, reflexo da postura assumida pela sociedade. Por esta razão, a administração pública tem, em todos os níveis, a atuação do advogado público, que deve velar, dentre outras funções, pelo cumprimento dos princípios que lhe são inerentes, em especial o princípio da ética e da legalidade.

Como se vê, o controle efetivo da legalidade pela advocacia pública reúne predicados incontestáveis e que resultarão, no tempo futuro e não distante, benefícios concretos para o desenvolvimento do Brasil.

É o que todos queremos e vamos conseguir.

Muito obrigado.”

PFNs foram protagonistas em evento jurídico

Procuradores da Fazenda Nacional marcaram presença no II Congresso Brasileiro das Carreiras Jurídicas de Estado, realizado em Brasília entre os dias 06 a 09 de julho

Durante o congresso, os PFNs tiveram participação destacada, compondo várias das oficinas temáticas. Os debates foram fundamentados na necessidade de integrar as carreiras jurídicas de Estado. Essa interação foi posta como salvaguarda de uma prestação jurisdicional mais célere e eficaz.

Em 7 de julho, na oficina “A investigação no combate à lavagem de dinheiro - integração dos organismos públicos e atividade de inteligência, o Diretor de Assuntos Profissionais e Estudos Técnicos do SINPROFAZ, Heráclio Mendes de Camargo Neto, encaminhou à votação uma Moção de Apoio ao PL nº 5696/09, na forma do substitutivo aprovado na Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio (CDEIC) da Câmara. Nesta mesma oficina, também houve manifestação do PFN Allan Titonelli Nunes, Diretor Secretário do SINPROFAZ.

A Moção foi acolhida pelos membros da oficina, coordenada por Marinus Marsico, e deverá ser encaminhada às conclusões do II CBCJE, tendo em vista o caráter propositivo que se pretendeu conferir aos debates desse importante congresso.

A atuação dos diretores do SINPROFAZ nesta oficina sobre lavagem de dinheiro produziu mais um resultado importante. O representante da Polícia Federal na ENCCLA - Estratégia Nacional



Foto: II CBCJE

O PFN Aldemario Araujo Castro foi debatedor da oficina “A tributação como fator de desenvolvimento do país”

de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro – convidou o Sindicato a participar da próxima reunião desta instância prevista para novembro de 2010.

“A relação Imprensa e Judiciário e o direito à informação”, oficina também realizada no dia 7, contou com a participação do PFN João Carlos Souto, presidente do Fórum Nacional da Advocacia Pública Federal e diretor do SINPROFAZ. Ele foi um dos debatedores, juntamente com os jornalistas Júlio Mosquera (TV Globo), Roseann Kennedy (Rádio CBN), João Bosco (jornal O Estado de S. Paulo), além do procurador da República e jornalista Franklin Rodrigues da Costa, que coordenou a oficina. Esse

debate entre imprensa e membros do Judiciário foi muito produtivo. Veja mais detalhes nas páginas seguintes.

“A tributação como fator de desenvolvimento do país” foi o tema da oficina que abriu os trabalhos no terceiro dia do Congresso, em 8 de julho. O ex-presidente do SINPROFAZ, Aldemario Araujo Castro, compôs a mesa de debates ao lado de alguns especialistas na área como a doutora em Direito do Estado Mary Elbe Gomes Queiroz. Ele fez questão de exaltar o grande número de PFNs presentes na oficina e destacou a necessidade de se combater no Brasil a desigualdade nos índices de tributação dos diferentes setores da sociedade. Alde-

Foto: Arquivo pessoal



A PFN Chrissie foi debatedora na oficina "Reflexões sobre o combate à impunidade e a preservação de direitos individuais"

mario também expôs várias contradições nas regras de tributação que prejudicam o desenvolvimento do país. Ele acredita que elas só vão diminuir com uma transformação da cultura tributária.

No encerramento, Aldemario propôs que o Senado Federal exerça com mais eficiência a competência de avaliar periodicamente a funcionalidade do sistema tributário nacional, prevista na Emenda Constitucional nº 42 de 2003.

Outra oficina com presença de PFN no dia 8 de julho expôs "Reflexões sobre o combate à impunidade e a preservação de direitos individuais". A colega Chrissie Knabben Vivancos, lotada no estado de São Paulo, participou como debatedora. A oficina ensejou salutar intercâmbio de posicionamentos e informações com representantes de outras carreiras jurídicas de Estado.

O debate colocou na mesa opiniões dos senhores Fausto Martin de Santis, Cezar Britto e Lucio Fagner Chagas Valente. As discussões giraram em torno de importante questão: se apenas os direitos individuais são direitos fundamentais e também se existiria um suposto direito fundamental à impunidade,

analisando-se ainda o Projeto de Lei nº 5.696/09, voltado a efetivar a igualdade de tratamento entre as empresas brasileiras e estrangeiras por meio da identificação da integralidade da composição societária das pessoas jurídicas domiciliadas no exterior que aqui atuam.

Advocacia Pública

O presidente do SINPROFAZ, Anderson Bitencourt, esteve presente em muitos momentos do II CBCJE. Em sua opinião, durante o evento, "especial atenção foi conferida à Advocacia Pública Federal, ressaltando seu papel na construção e concretização de um verdadeiro Estado Democrático de Direito, corroborando sua inclusão no capítulo da Constituição Federal que trata das Funções Essenciais à Justiça".

Para Bitencourt, o CBCJE é uma excelente fonte de aprendizado intelectual. Por isso, o presidente do SINPROFAZ recomenda a consulta

aos debates e conclusões das diversas oficinas que ocorreram no evento. Este material pode ser acessado no site www.carreirasjuridicas.com.br

Visibilidade

O SINPROFAZ montou um estande durante o II CBCJE, onde várias publicações do Sindicato ficaram à disposição do público visitante. Diretores da entidade entregaram ao ministro da Justiça, Luiz Paulo Teles Ferreira Barreto, um exemplar da publicação *Primeiro Passo para o Efetivo Combate à 'Lavagem de Dinheiro' no Brasil*. Na oportunidade, pediram o apoio do ministro para a aprovação do PL nº 5696/09, na forma do substitutivo referendado pela Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio na Câmara dos Deputados. Mais informações sobre a tramitação do projeto de lei estão disponíveis nas páginas 15 e 16 desta edição. ■



Procuradores da Fazenda visitam estande do SINPROFAZ

Imprensa x Judiciário

Oficina reúne advogados públicos, magistrados e jornalistas em debate sobre a dinâmica de trabalho entre imprensa e judiciário e os impactos dessa relação no direito à informação

"Judiciário e imprensa, uma relação litigiosa?" Foi com essa indagação que a repórter da Central Brasileira de Notícias (CBN) Roseann Kennedy deu início à oficina que resultou em mais de quatro horas de exposição e debate. Ao fim, pode-se perceber que, mesmo sendo um certo exagero chamar de litigiosa a relação entre mídia e justiça, é patente o fato de que em muitas questões há uma forte divergência de opiniões entre as partes. Conflitos que acabam tendo impacto direto na aplicação do 5º artigo da Constituição, que garante ao cidadão tanto o direito inviolável à intimidade, vida privada, honra e imagem, quanto o direito de acesso à informação.

"É preciso lembrar que é uma zona limítrofe muito sensível que separa a liberdade de expressão e imprensa dos interesses individuais e particulares, em especial quando se trata de agentes públicos", pontuou o presidente do Fórum Nacional da Advocacia Pública Federal, João Carlos Souto, que representou as carreiras jurídicas na mesa de debate. Além dele e da repórter Roseann Kennedy, participaram os jornalistas Júlio Mosquera, da TV Globo, e João Bosco Rabello, diretor da sucursal do jornal O Estado de S. Paulo em Brasília. A oficina foi mediada pelo Procurador-Regional da República e jornalista Franklin Rodrigues da Costa e contou com intensa participação dos advogados públicos e magistrados presentes na platéia.



Foto: II CBCJE

Souto (Fórum), Bosco (Estado de São Paulo), Franklin (Procuradoria da República), Mosquera (TV Globo), Roseann (CBN)

Falta entendimento

Para a jornalista Roseann Kennedy, é notório o muro que, em geral, separa imprensa e judiciário. "Falta um pouco de compreensão de ambos os lados. Imprensa e judiciário mal se falam e mal se entendem. Magistrados temem que os jornalistas não entendam o que falam e que sejam publicadas informações distorcidas. Já os repórteres têm medo justamente de não conseguirem traduzir corretamente para os cidadãos a complexa linguagem da justiça", explicou. "Essa barreira só vai ser resolvida na base de muito diálogo. E não apenas conversa entre magistrados e jornalistas setoristas, especializados na área. É preciso contato com todos, ou então a barreira só vai aumentar", completou.

A jornalista lembrou ainda que seria interessante se os próprios magistrados e as assessorias de imprensa dos órgãos do judiciário chamassem a atenção da imprensa para assuntos relevantes para a sociedade. "Muitas vezes o jornalista tem dificuldade de identificar no complexo meio jurídico as notícias que realmente trazem algum impacto para a vida do cidadão. Uma parceria nesse sentido tornaria mais eficiente o trabalho de ambas as partes".

O juiz da 4ª Vara Criminal da Justiça Federal em Belo Horizonte (MG), Alexandre Buck Medrado Sampaio, aproveitou uma das oportunidades dadas à platéia e contou que realmente tem dificuldade para lidar com repórteres. "Não me vejo conversando com jornalistas sobre

processos que vou julgar. Qualquer informação contraditória que seja publicada pode comprometer a minha credibilidade no julgamento". Roseann justificou afirmando que esse tipo de temor só vai ser quebrado na base da confiança. "Acho que é possível identificar quando se trata de jornalistas sérios. Acredito que dá prá estabelecer um contato na base da conversa. Muitas vezes, nós jornalistas nem precisamos publicar as palavras do juiz, mas apenas conversar para entender melhor o caso. Às vezes os erros são cometidos justamente por falta de esclarecimento", respondeu.

Para a solução desse tipo de problema, a jornalista sugeriu uma aproximação institucional entre imprensa e judiciário. "É preciso desenvolver seminários, cursos, treinamentos. Por que os tribunais não convidam os jornalistas para conversar sobre pautas, conceitos básicos, questões que facilitariam o trabalho de ambas as partes? É preciso quebrar o gelo para que judiciário e imprensa tenham um relacionamento saudável e possam cumprir juntos o dever de garantir a informação ao cidadão brasileiro", concluiu.

A polêmica da censura

Segundo a expor no debate, o jornalista João Bosco levantou a polêmica sobre os casos de interferência judicial no trabalho jornalístico. "O principal ponto de conflito entre imprensa e judiciário está no caso das intervenções. Quando jornalistas se valem de seu poder investigativo e apuram informações que não são divulgadas pelo judiciário se deparam com duas questões: o segredo de justiça e o direito do seguro das fontes. Não podemos achar que essas questões estão resolvidas quando o Estadão está completando um ano sob censura prévia no caso Fernando Sarney", lembrou.

Em julho do ano passado, o

desembargador Dácio Vieira, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, proibiu o jornal de publicar reportagens que contenham informações da Operação Fator. O recurso judicial foi apresentado pelo empresário Fernando Sarney - um dos envolvidos na investigação. Os advogados do empresário afirmaram que o Estadão praticou crime ao publicar trechos das conversas telefônicas gravadas na operação e alegaram que publicar dados da investigação pode ferir a honra da família Sarney. "Hoje em dia, praticamente todos os processos que envolvem políticos seguem em segredo de justiça. Acho que esse conceito está sendo tratado com muita elasticidade pela justiça. Ser agente público é uma opção e essas pessoas precisam estar expostas quando são assuntos de interesse público. Esconder isso em segredo de justiça me parece errado", afirmou.

O juiz Aldo de Albuquerque Mello, da 7ª Vara Cível de Aracaju (SE), argumentou que o caso do Estadão não se trata de censura prévia. "Trata-se apenas de uma decisão judicial para que não seja publicada uma determinada informação sigilosa de um processo. Censura prévia é como foi na época da ditadura militar, onde todo o conteúdo do jornal passava por avaliação antes de ser publicado", explicou. "Tenho nas mãos alguns processos contra a imprensa e é

sempre complicado de julgar. Temos que ter cuidado com as informações. O que é dito 'público' também pode agredir. Um fato não se torna de interesse público apenas porque o jornal disse que é de interesse público", concluiu o juiz.

"De qualquer forma, considero censura prévia quando recebemos no jornal um oficial de justiça dizendo que estamos proibidos de publicar qualquer coisa sobre determinado assunto", respondeu João Bosco. "O direito à privacidade não pode se impor sobre o interesse público quando está explícito um caso de tráfico de influência dentro do Estado. Concordo com os princípios do segredo de justiça para preservar a intimidade das pessoas, mas tenho percebido a ausência de um certo rigor na aplicação do conceito", completou.

Por que só notícia ruim?

Outra polêmica levantada pelos presentes durante a oficina foi a questão de que a imprensa só divulga as notícias ruins. "A idéia da imprensa é vender jornal. Nós do judiciário erramos também, pois, somos seres humanos. E o erro é sempre muito anunciado. Já o que é feito de bom quase nunca é divulgado. Só há interesse em publicar notícia ruim", questionou o juiz Aldo de Albuquerque. "Um exemplo é o caso das condenações do presidente Lula por propagan-



da eleitoral antecipada. Dá muita audiência publicar a condenação, mas não dizer que ela foi removida. Muitas vezes alguns erros não são reparados por conta da espetacularização da informação", acrescentou um advogado público que estava na platéia.

"Existe um pouco essa visão de que a imprensa se alimenta do joio. Mas a verdade é que nós temos essa função clara de buscar o que está errado. Sempre com a responsabilidade de checar a informação antes de divulgar", respondeu o repórter Júlio Mosquera. "De maneira simplista, podemos dizer que infringir uma lei é algo fora do normal e, portanto, de interesse público. Já obedecer a lei é o que as pessoas esperam que seja o normal, por isso geralmente a força da notícia é menor. Às vezes as pessoas tomam isso como algo pessoal, mas não é", explicou.

Os jornalistas também foram questionados sobre a polêmica do Conselho Federal de Jornalismo. "O que vocês pensam sobre a criação de um conselho como o CNJ [Conselho Nacional de Justiça] para controlar o poder da imprensa? Assim como o Ministério Público e a magistratura, a imprensa também trabalha para o povo. Será que não seria necessário um órgão responsável por fiscalizar?", questionou o advogado da União Tiago Bacelar Aguiar Carvalho.

"Há uma idéia errada de que jornalista fala qualquer coisa que pensa. Há muitos filtros na grande imprensa. Nós checamos e refletimos muito antes de colocar uma informação no ar, até porque somos muito cobrados por isso. A população nos cobra a informação correta", argumentou Júlio Mosquera. "A criação de um conselho para fiscalizar o trabalho da imprensa seria uma forma de controle social ou de controle do Estado? Uma ferramenta como essa poderia facilmente ser usada para cercear a liberdade de

imprensa. E a liberdade não é da imprensa, é da sociedade, que tem o direito de saber o que acontece", concluiu.

The Pentagon Papers

Último a expor, o Procurador da Fazenda Nacional João Carlos Souto fez questão de lembrar os presentes do famoso caso dos "Papéis do Pentágono" (*The Pentagon Papers*), que expôs o conflito do direito à informação nos Estados Unidos na

"Apesar dos conflitos, já é um ganho que estejamos aqui tendo esse tipo de discussão. Se houver essa aproximação, esse diálogo sem preconceitos, só temos a contribuir para a democracia em geral", concluiu a jornalista Roseann Kennedy

década de 1970. O caso trata de uma ação da advocacia geral dos EUA que proibia o jornal *The New York Times* de publicar documentos secretos conseguidos por jornalistas sobre a Guerra do Vietnã. "Não há dúvidas de que as informações, que acabaram sendo publicadas por outros jornais, tratavam de questões de segurança nacional e, ainda assim, a corte suprema decidiu, surpreendentemente, a favor do jornal", contou.

"Não acho que o jornalista esteja cometendo crime ao divulgar uma notícia de interesse público que estava em segredo de justiça, desde que seja feito com responsabilidade. O guardião da informação é o agente público, já a missão do jornalista é informar. Se vazou algum docu-

mento do pentágono, certamente foi porque havia divergência dentro do próprio Estado sobre a política que estava sendo adotada. O jornalista apenas expôs isso. Não espero que as autoridades, como magistrados e juizes, passem informações a todo o momento para nós repórteres, mas vamos morrer tentando", acrescentou João Bosco.

"Nós juizes não temos interesse em ter processos sigilosos, até porque são mais complicados de tramitar, mas precisamos sempre nos preservar. Ao nos expormos passando informações para jornalistas estamos correndo também o risco de que a comoção criada pela mídia sensacionalista condicione o nosso julgamento. Temos a necessidade de julgar com tranquilidade e serenidade, sem nos indispor. Não consigo ver qualquer objetivo na exposição de um juiz ao público", colocou o magistrado Alexandre Buck.

"Essas questões me fazem chegar à conclusão de que não há um padrão de decisão do judiciário contra ou a favor, maior ou menor, à liberdade de imprensa. É preciso analisar cada caso da forma mais ampla possível. Não se pode estabelecer aqui que o judiciário tenha uma postura ou que a imprensa tenha outra", disse João Carlos Souto.

Ao fim, tanto a platéia, quanto os representantes da mesa exaltaram a oportunidade de debate proporcionada pela oficina. "Apesar dos conflitos, já é um ganho que estejamos aqui tendo esse tipo de discussão. Se houver essa aproximação, esse diálogo sem preconceitos, só temos a contribuir para a democracia em geral", concluiu a jornalista Roseann Kennedy. "O objetivo da oficina foi cumprido. Debatemos e o medo de ambas as partes foi quebrado. Quando há trabalho sério, juizes e jornalistas podem juntos cumprir a suas funções perante a população", encerrou o procurador e jornalista Franklin Rodrigues da Costa. ■

Luta contra a corrupção caminha no Congresso Nacional

Projeto de lei para combater “empresas fantasma” estrangeiras no Brasil segue no Parlamento. A expectativa é de que a proposta seja aprovada até o fim do ano

Desde agosto de 2009, tramita na Câmara dos Deputados um projeto fundamental para o combate à corrupção no Brasil. Apresentado pelo deputado Paulo Rubem Santiago (PDT/PE), o PL tem como objetivo corrigir uma grande contradição que diferencia as regras para empresas nacionais e internacionais se cadastrarem no Conselho Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

De acordo com a legislação atual, para uma empresa nacional se registrar no Brasil há uma série de exigências, entre elas, a apresentação obrigatória à Fazenda Pública do Quadro de Sócios Administradores (QSA). Uma regra óbvia que ajuda o estado a controlar questões tributárias e administrativas das empresas registradas no país. Mas a contradição da lei está no fato de que para corporações de capital estrangeiro o processo é bem mais simples: basta que o interessado indique um procurador pessoa física domiciliado no Brasil. Não se exige nenhum tipo de informação sobre os proprietários ou a origem dos recursos dessas empresas. Uma enorme brecha que facilita o uso de uma das principais ferramen-



Foto: Agência Câmara / Saulo Cruz

O deputado Paulo Rubem Santiago é o autor do PL 5.696/2009

tas da corrupção – as famosas “empresas fantasma”.

Inspirado em um artigo escrito pelos Procuradores da Fazenda Nacional Heráclio Mendes de Camargo e Filemon Rose de Oliveira (publicado no Jornal Valor Econômico e na Revista Justiça Fiscal), o deputado Paulo Rubem apresentou no ano passado o PL 5.696. Uma proposta simples e objetiva: trata-se apenas de alterar a Instrução Normativa nº 748/07, da Secretaria da Receita Federal, passando a exigir a

identificação do QSA de empresas domiciliadas no exterior até que seja possível alcançar a pessoa natural caracterizada como beneficiário final. Ou seja, igualar as exigências para o cadastro de empresas nacionais e estrangeiras.

Tramitação

Logo depois de ser apresentado, o projeto foi encaminhado pela Mesa Diretora da Câmara para análise em três comissões: Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio; Finanças e Tri-



butação; e Constituição e Justiça e de Cidadania. A proposta recebeu regime de tramitação ordinário, sujeito à apreciação conclusiva pelas comissões. Sendo assim, caso a proposta seja aprovada nas três comissões sem emendas, o projeto será encaminhado direto para o Senado, sem precisar de aprovação no plenário da Câmara.

Na primeira comissão, o projeto recebeu a relatoria do deputado Albano Franco (PSDB/SE). Depois de pouco mais de dois meses de análise, o parlamentar apresentou um substitutivo ao PL, pensando outra proposta semelhante apresentada pelo deputado Carlos Bezerra (PMDB/MT) dois meses depois do PL do deputado Paulo Rubem Santiago. “A apresentação do substitutivo foi apenas para facilitar o trâmite do processo. Não houve nenhuma alteração nas proposições iniciais. A idéia continua sendo a mesma, agora mais completa”, explica Albano Franco.

“Trata-se de uma questão de isonomia. Não é possível que você tenha tratamento diferenciado entre as empresas nacionais e as de capital estrangeiro. Meu parecer, sem dúvidas, foi favorável à aprovação”, completa o deputado.

Em março de 2010, foi encerrado o prazo de apresentação de emendas à proposta. Nenhuma alteração foi sugerida e o projeto caminhou para a pauta de votação da comissão. Logo na primeira vez em que o PL foi relacionado para apreciação, os deputados Guilherme Campos e João Maria pediram a retirada de pauta. “Tivemos que adotar essa estratégia”, revela o deputado Paulo Rubem. “Sentimos que o projeto estava recebendo certa resistência na comissão por conta da atuação das fortes bancadas de empresários. Claro que eles ficaram preocupados com a maior transparência proposta pelo PL. Foi necessária uma articulação

política para garantir a aprovação”, conta o deputado.

Entidades como o Fórum Nacional da Advocacia Pública também colaboraram nesse processo de convencimento dos deputados, enviando cartas e participando de reuniões com vários parlamentares.

Depois de ter que ser retirado da pauta por outras duas vezes, o projeto finalmente foi à votação no dia 5 de maio de 2010. O empenho dos interessados na transparência do país foi recompensado com a aprovação por unanimidade do PL, que logo no dia seguinte foi apresentado na segunda comissão.

Próximos passos

O projeto está agora na Comissão de Finanças e Tributação. No início de junho, o deputado Osmar Júnior (PCdoB/PI) foi nomeado relator. Devido à simplicidade do projeto, a expectativa é de que ele tramite sem emendas, evitando uma possível votação em plenário, que atrasaria bastante o andamento.

Caso seja aprovado na Comissão de Finanças e Tributação, bastará a aprovação na Comissão de Constituição e Justiça para que o PL seja encaminhado para o Senado. “A nossa expectativa é de que a tramitação seja rápida nas próximas comissões. Mas é importante que a gente dê um passo de cada vez. Vamos continuar trabalhando firme pela aprovação desse projeto até o fim do ano, sempre com o auxílio da sociedade civil organizada que luta contra a corrupção no Brasil”, conclui o deputado Paulo Rubem Santiago. ■

Homenagens marcam comemorações dos 20 anos do SINPROFAZ

Na noite de 21 de junho, Procuradores da Fazenda Nacional de todo o Brasil prestigiaram evento organizado pelo SINPROFAZ em Brasília para comemorar os 20 anos de fundação da entidade sindical.

A celebração contou com a presença do ministro do STF, José Antônio Dias Toffoli; do Advogado-Geral da União, ministro Luís Inácio Lucena Adams; da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, Adriana Queiroz; e da Conselheira Federal da OAB, Meire Lúcia Gomes Monteiro da Mota Coelho. Representantes de parlamentares vinculados à carreira, como os deputados Paulo Rubem Santiago e José Mentor, também estiveram presentes.

Convidados especiais

Prestes a completar 17 anos na PGFN, Adriana tornou-se ano passado a primeira mulher a assumir o posto de Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. "Acompanhei



Presidente Anderson Bitencourt abre solenidade em comemoração aos 20 anos do SINPROFAZ

praticamente toda essa trajetória de luta do SINPROFAZ. Hoje, a carreira de Procurador da Fazenda Nacional está muito mais estruturada para cumprir suas funções do que há 20 anos. Se no começo não passávamos de 300 Procuradores, atualmente estamos chegando a dois mil. E o Sindicato sempre teve

papel fundamental nesse crescimento", afirmou.

O primeiro ministro da AGU membro da carreira, o PFN Luís Inácio Lucena Adams comentou que "o SINPROFAZ ocupa um importante papel dentro da PGFN, cumprindo a função de levar as demandas da carreira para as instituições supe-



PFN Luís Adams, Ministro da AGU, e PFN Adriana Queiroz, Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, prestigiam o evento



Ex-presidentes do Sindicato recebem homenagem

riores. Agora é preciso continuar lutando pelo fortalecimento e a união de todas as carreiras da advocacia pública no Brasil".

Em rápida solenidade, a criação do SINPROFAZ foi lembrada pela PFN Valéria Saques, que subscreveu a ata de fundação do Sindicato em janeiro de 1990. Na oportunidade, os fundadores e ex-presidentes da entidade foram homenageados, quando comentaram as dificuldades e êxitos de suas gestões.

Um dos homenageados, o ex-presidente Paulo Cesar Negrão de Lacerda, exaltou o crescimento e fortalecimento do Sindicato. "Quando entrei, os Procuradores Gerais da Fazenda Nacional eram do Banco do Brasil ou do Banco Central. Hoje, os chefes passaram a ser sempre da própria carreira. Um passo fundamental". Paulo Cesar foi um dos precursores da luta do SINPROFAZ para afastar os estranhos à carreira dos cargos da PGFN.

Outro ex-presidente, João Carlos Souto, rememorou as greves ocorridas nos períodos em que coman-



O ministro do STF José Antônio Dias Toffoli com o ex-presidente Sérgio Rodrigues

dava o Sindicato e que resultaram em significativas recomposições salariais para a carreira. No entanto, ainda há importantes passos a avançar. "A PEC 443, que trata da reforma da Advocacia Pública, será



A PFN Valéria Saques lembra momentos da criação do sindicato

nossa redenção", alertou Souto.

Nas páginas a seguir, Justiça Fiscal publica depoimentos de ex-presidentes do SINPROFAZ, resgatando a história mais recente da entidade sindical.

Novos PFNs tomam posse

A solenidade também teve o propósito de recepcionar os novos Procuradores da Fazenda que tomaram posse em 21 de junho. A ocasião proporcionou o primeiro grande encontro entre antigos e novos colegas.



"É um momento especial para a carreira. Tempo de parabenizar os 187 Procuradores empossados e também fazer um resgate histórico da importância dos nossos mais antigos membros que travaram tantas lutas pela estruturação da PGFN", lembrou o presidente do SINPROFAZ, Anderson Bitencourt. "Com certeza, vamos continuar trabalhando nos próximos anos para manter esse compromisso de representar cada Procurador da Fazenda Nacional com muita independência".

A história do SINPROFAZ

Ex-presidentes revisitam a história da entidade sindical que, nessas duas décadas, evoluiu bastante junto com o crescimento numérico da carreira. Eles foram homenageados pelo atual presidente, Anderson Bitencourt

João Carlos Souto (2005–2007/2007–2009)

Os dois mandatos em que presidi o SINPROFAZ foram excepcionalmente ricos em acontecimentos. Troca de Ministro da Fazenda (Mantega/Palocci), substituição na PGFN (Manoel Felipe/Adams), com uma resistência nos primeiros dias ao nome do segundo. Duas greves (2006 e 2008) em defesa de melhoria salarial que culminaram com um ganho remuneratório significativo para a Carreira de Procurador da Fazenda Nacional. Digno de nota que na primeira greve, em 2006, quando era titular na AGU o então Ministro Álvaro Costa, o SINPROFAZ e a Carreira de PFN sustentaram, sozinhos, uma greve por quase 60 dias. Ao final desses 60 dias, as demais carreiras da AGU se juntaram a nós.

Destaco, ainda, a nossa corajosa denúncia ao MPF contra a situação estrutural calamitosa da PGFN, que redigi e assinei sozinho na condição de

Presidente. Em seguida mandamos publicar a denúncia em forma de opúsculo e a distribuímos em todas as projeções do MPF. A importância histórica dessa denúncia ainda está para ser mensurada no âmbito da PGFN. Ela é responsável (em grande parte) pela abertura de concursos públicos nos últimos anos, fruto de compromisso da PGFN perante o MPF, em decorrência, repita-se, da denúncia. Outro momento importante que demonstra a independência do SINPROFAZ foi a denúncia contra o então titular da PGFN, por tentativa de corte de ponto no período da greve.

Na nossa Presidência realizamos um trabalho mais amplo de aproximação com o Congresso Nacional, bem como a criação da Coordenação de Defesa Profissional, o primeiro Concurso de Monografia da Carreira,



a concepção e implementação da Semana Nacional da Justiça Fiscal e seus desdobramentos, como a Revista Justiça Fiscal, a qual tenho a honra de ter sido o idealizador e seu di-

retor de Redação até a presente data. Outro ponto que merece destaque foi o atendimento pessoal e direto, pelo Presidente, a todas as demandas, inclusive com resposta pessoal na lista de discussão ou via e-mail pessoal ao Procurador. A celeridade com que implementávamos as respostas rendeu inúmeras congratulações e elogios durante nossa Presidência.

Agora é a hora de lutarmos firme pela importante campanha dos honorários advocatícios e também pelo Movimento Nacional de Reforma da Advocacia Pública consubstanciado nas PECs 443/09 e 452/09.

Aldemario Araujo Castro (2004–2005)

Presidi o SINPROFAZ por cerca de onze meses, nos anos de 2004/2005, completando o período de mandato do ex-Presidente Sérgio Luís Rodrigues.

Esse curto lapso temporal ocorreu depois da primeira greve da Advocacia Pública Federal. Assim, de forma quase natural, as atividades sindicais voltaram-se principalmente para questões organizacionais.

Buscou-se aprimorar o Encontro Nacional dos Procuradores da Fazenda Nacional, notadamente no campo

da troca de experiência entre os membros da carreira e da transparência e documentação, em projeto, da relação com os patrocinadores.

Também foi dispensada especial atenção para a propositura, acompanhamento e divulgação de ações judiciais. Ressalte-se todo um trabalho junto aos escritórios de advocacia em relação à ação da VPNI e à ação das férias de 60 (sessenta) dias.

Várias iniciativas foram adotadas



no campo das atividades de estudo e formação. Foram lançadas publicações específicas acerca de importantes questões de interesse dos PFNs, obteve-se descontos especiais para

aquisições de obras e cursos na área do direito tributário e foi confeccionado o primeiro “CD dos PFNs”, contendo ampla coletânea de legislação, jurisprudência, doutrina e peças processuais utilizadas na atuação diária dos integrantes da carreira.

Sérgio Rodrigues (2003-2004)

O período de 13 meses (junho de 2003 a julho de 2004) no qual eu tive a honra de ocupar o cargo de Presidente da Diretoria do SINPROFAZ foi, na realidade, a continuação de um trabalho iniciado ainda no ano de 2000, quando muitos dos colegas ingressos naquele ano se indignaram contra a realidade encontrada na PGFN, sendo que esse inconformismo já era compartilhado por vários colegas que já se encontravam na carreira há mais tempo.

Da união e dos ideais desses grupos surgiu um movimento político nacional que culminou com a apresentação de uma chapa para concorrer nas eleições para a Diretoria do SINPROFAZ em 2001, sendo que essa chapa, encabeçada por Paulo Cesar Negrão, e na qual eu figurava como Diretor-Secretário, acabou por ser eleita para o biênio 2001/2003.

Nesse primeiro momento o trabalho foi exaustivo, pois era necessário reestruturar completamente a parte administrativa do sindicato, bem como trabalhar diuturnamente contra as várias mazelas que assolavam a carreira e a instituição, dentre elas, a baixa remuneração (25% dos salários de um Juiz Federal), a ocupação de cargos de chefia por Bacharéis (sem concurso) e todas as consequências inerentes a esse desvio, sem falar na mais absoluta falta de estrutura física e humana das unidades.

Nesses dois anos a nossa carreira conseguiu expulsar os Bacharéis de seus cargos, se impôs funcionalmente e viu, pela primeira vez, um Procura-

dor de carreira, da ativa, ocupar o cargo máximo da instituição.

Esse mesmo grupo organizou o primeiro Encontro dos Procuradores, em Angra dos Reis, onde se discutiram os problemas e as propostas que iriam nortear a condução do sindicato nos anos vindouros.

Ao final desse mandato (2001/2003), muita coisa ainda estava por ser feita, motivo pelo qual o mesmo grupo de pessoas formou uma nova chapa, agora por mim encabeçada, para dar sequência ao trabalho iniciado pela gestão anterior.

Presidência

O ponto principal da pauta sindical à época era a questão salarial, e foi esse o mote para a decretação da primeira greve (2003/2004) de advogados públicos da história da República. A greve trouxe como consequência, senão a solução, pelo menos uma pequena recomposição salarial, e explicitou para a carreira os caminhos que deveriam ser percorridos no futuro, bem como a identificação dos obstáculos e dos adversários que deveriam ser enfrentados e derrotados.

O movimento grevista possibilitou, ainda, a aproximação das carreiras jurídicas, tendo ocorrido nessa época a criação do Fórum Nacional da Advocacia Pública Federal, em decorrência dos entendimentos surgidos no âmbito da União Nacional da Advocacia Pública (UNAP), ambos os Fóruns dirigidos, por aclamação dos



demaís, pelo Presidente do SINPROFAZ.

Nesse período, também, foi feito um cuidadoso trabalho estratégico de aproximação política com o governo, o que resultou

na ocupação de cargos importantes na administração pública por colegas Procuradores da Fazenda, os quais, no exercício de seus cargos, puderam colaborar com as demandas administrativas e funcionais de interesse de nossa carreira e da PGFN.

O resultado da atuação política do SINPROFAZ fez com que o Encontro dos Procuradores de 2003 (Florianópolis) fosse prestigiado por vários parlamentares, dentre eles o Deputado José Eduardo Cardoso, o qual, posteriormente, viria a ser o Presidente da Comissão do Advogado Público da Câmara, o Ministro do STF Carlos Ayres, os Ministros do STJ Castro Meira e Teori Zavasky, este último de fundamental importância na recente alteração da jurisprudência referente ao "crédito prêmio do IPI", a maior vitória da PGFN nos últimos anos, êxito esse que já começava a ser construído nos contatos iniciados àquela época e, ainda, o Ministro de Estado Álvaro Ribeiro da AGU e o Subchefe da Casa Civil Dias Toffoli, o qual futuramente viria a ser AGU e Ministro do STF.

Houve a implementação dos estudos na área jurídica do sindicato, com a proposição de várias ações judiciais (VPNI, férias 60 dias, dentre outras) que ainda causam grande expectativa para a maioria da carreira.

Paulo Cesar Negrão (2001-2003)

Tive a imensa honra de presidir o SINPROFAZ entre o segundo semestre de 2001 e o primeiro de 2003.

Os colegas que ingressaram na carreira após 2003 talvez não tenham idéia da crise então vivenciada pela PGFN, como, de resto, pelo serviço público em geral.

Os vencimentos dos Procuradores da Fazenda restaram congelados

ao longo de praticamente todo o governo FHC e, em janeiro de 2003, já após o último aumento concedido naquele governo, o vencimento líquido de um Procurador da Fazenda de segunda categoria estava em torno de R\$ 4.800,00 (para efeito de comparação em relação ao poder de



compra, é bom lembrar que a cotação do dólar no mês de janeiro de 2003 girava em torno de R\$ 3,50).

O achatamento dos vencimentos refletia-se na evasão de talentos: no concurso de 2000, por exemplo, de 640 aprovados, somente 428 tomaram posse.

Por outro lado, o número de Procuradores da Fazenda Nacional era manifestamente insuficiente para dar conta das amplas atribuições da PGFN e, para piorar, essa situação era utilizada pelo Governo como pretexto para a contratação de bacharéis, sem concurso público, para o exercício do cargo de Procurador-Sectional da Fazenda.

O Procurador-Geral da Fazenda Nacional e seu antecessor não pertenciam a nossa carreira.

Ficava, então, claro que o SINPROFAZ precisaria lutar, principalmente, em duas frentes: a recomposição dos vencimentos e a reconquista dos cargos de chefia para a carreira, com a exoneração dos não concursados.

A luta foi intensa, com direito a greves, manifestações e representações ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas da União, mas entendo justo considerar que o SINPROFAZ acabou colecionando mais vitórias do que derrotas, principalmente no que se refere à retomada da instituição por membros da carreira.

No dia 12 de fevereiro de 2003, foram, finalmente, exonerados os bacharéis, por determinação do então

Advogado-Geral, Dr. Álvaro Augusto Ribeiro da Costa, que tomara conhecimento do ajuizamento de ação civil pública pelo Ministério Público Federal, em decorrência de uma das várias representações encaminhadas pelo SINPROFAZ.

O SINPROFAZ organizou, também, ao final de 2002, a histórica lista tríplice, eleita pelo voto direto dos Procuradores, sendo os três mais votados, pela ordem, os Drs. Aldemario Araujo Castro, Ricardo Lodi e Francisco Tadeu.

As articulações políticas envolveram Deputados e Senadores do Partido dos Trabalhadores que vencera as eleições daquele ano, com muitas movimentações em Brasília e nos estados da Federação, empreendidas tanto pela Diretoria do SINPROFAZ, quanto por Procuradores engajados na luta.

O Governo Lula, contudo, acabou por optar pelo quarto nome mais votado, Dr. Manoel Felipe do Rego Brandão, fato considerado, tanto pela Diretoria do SINPROFAZ, quanto pela esmagadora maioria dos sindicalizados como um importante avanço para a categoria.

De fato, ainda que por um breve período, chegaram a integrar a

cúpula da PGFN nada menos do que três dos quatro Procuradores mais votados pela categoria: o Dr. Manoel Felipe, como já dito, e os Drs. Francisco Tadeu e Aldemario Araujo Castro, na qualidade de Procuradores-Gerais Adjuntos.

Foi nesse período, também, que o SINPROFAZ realizou os dois primeiros encontros nacionais (Angra dos Reis - RJ e Costa do Sauípe - BA), coroados de sucesso e que já se tornaram uma tradição em nossa carreira.

Hoje, certamente, há, ainda, muitos desafios, como a carreira de apoio, o problema das promoções, os crônicos cortes orçamentários, a revisão de nossa lei complementar etc. Por isso, é preciso que todos os Procuradores continuem a empreender seus esforços no sentido de prestar apoio ao SINPROFAZ que, assim, cada vez mais, alcançará a relevância e a representatividade necessárias para novas conquistas.

Não poderia encerrar sem prestar uma sincera homenagem a todos os colegas, membros da Diretoria e Sindicalizados, que tanto colaboraram com o SINPROFAZ naqueles dias de luta, aos quais, de fato e de direito, pertencem todas as vitórias alcançadas.



Luciano Haddad (1997-1999/1999-2000)

Posso dizer que o SINPROFAZ deixou de ser carioca para ser nacional na minha primeira gestão. É daquela época o embrião da estrutura administrativa, da informatização com implementação do primeiro sítio de entidade sindical pública que se tem notícia, bem como a criação da lista de discussão que promoveu um “boom” na intercomunicação dos PFNs.

Destaco ainda a implementação do ordenamento jurídico interno do SINPROFAZ - isto é, a vigência do Estatuto do SINPROFAZ -, elaborado por comissão multifacetária composta por alguns valorosos colegas. Como adendo, foi na minha gestão ainda que o Sindicato contratou assessoria político-parlamentar e assessoria de imprensa.

Ricardo Lodi (1995-1997)

O SINPROFAZ era praticamente restrito a Rio e São Paulo. O grande desafio daquela época foi tornar o sindicato verdadeiramente nacional, o que a gente fez através de assembleias no Brasil inteiro. Trouxemos a sede do sindicato para Brasília. Foi uma época difícil também porque a Procuradoria naquele tempo era governada por pessoas de fora da carreira. Começaram inclusive a nomear gente também de fora da carreira para exercer o ofício dos Procuradores sectionando. Tivemos na época que fazer uma série de representações.

O Sindicato tinha pouco dinheiro, eram poucos Procuradores, poucos filiados. Era um tempo de construção e vejo que esse esforço valeu a pena porque hoje o SINPROFAZ é uma potência.



As pedras do Central

João Carlos Souto*

A cidade de São Salvador da Bahia (Baía) de Todos os Santos, além de Igrejas e Fortes, tem um colégio que ajudou a escrever parte significativa de sua História: Colégio Central (Colégio da Bahia, Ginásio da Bahia), situado na Av. Joana Angélica e de passado glorioso, fundado pela Lei 33, de 09 de março de 1836, com o nome de Liceu Provincial da Bahia. É mais antigo que o Pedro II, sediado no Rio de Janeiro, que é de 1837.

Na década de 50/60, antes de o Regime Militar destruir o Ensino Público, acolheu alunos que mais tarde se tornaram referências em suas respectivas áreas de atuação, a exemplo de Glauber Rocha.

Não estudei no "Central" (como ele é conhecido). Estudei em um outro, o Colégio Estadual Severino Vieira, de 1980 a 1982, e de lá fui, sem escalas, para a vetusta Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia. Devo à sociedade baiana e brasileira meus estudos de 2º e 3º Graus, e a ambas sou grato, tanto que no livro "Suprema Corte dos Estados Unidos - Principais Decisões", faço um registro de agradecimento ao Ensino Público. Aliás, devo também (parte do) o Mestrado em Direito pela "pública" UnB.

Em 1981, em frente ao Central



Fotos: Arquivos STP e SETPS



e com o apoio de seus alunos extremamente mobilizados, ajudei a quebrar e incendiar ônibus (já vazios), num misto de protesto contra o aumento do valor das passagens e contra a Ditadura Militar. Se era contra a Ditadura era a favor da Democracia, da Constituinte, da Anistia Ampla e Irrestrita, etc. Esse episódio rememorei recentemente, aqui em Brasília, em uma reu-

nião informal com o ex-Deputado Federal Haroldo Lima (atual Diretor-Geral da ANP), que saiu dos porões da Ditadura em 1979 e foi preso por ordem do então governador ACM, em 1981, em razão daquilo que se denominou de "quebra-quebra" e do qual, eu, então com 18 anos, tenho orgulho de ter participado. De tão relevante os jornais e revistas do Sul deram amplo destaque ao episódio. Na eleição seguinte, já solto, Haroldo Lima adotara o slogan "esse bota pra quebrar". Salvo engano foi esse episódio que culminou com a "demissão" do então Prefeito Mário Kertész, pelo então governador baiano. Sim, demissão, porque até

o início da década de 80 (antes, portanto, da CF/88) os prefeitos de capitais e de cidades consideradas de “segurança nacional” eram “nomeados” pelos governadores, e por ele demitidos.

Tão qual o “canivete do Cony” (“A fonte do poder”, Folha, 06.06.10, p. A2), aquelas pedras atiradas nos ônibus, aquelas barricadas, eram a minha fonte incontestável de poder, os “veículos” do meu inconformismo, contra Geisel, Figueiredo e Pinochet (Fidel não estava na ordem do dia).

De lá pra cá cultivei outros inconformismos. Lembro-me bem quando os primeiros fios de cabelo começaram a teimosamente se desgarrar. Que inconformismo. E o inconformismo ao ver ACM (no Ministério das Comunicações de Sarney) boicotando o governo “democrático” de Waldir Pires, eleito (com o meu apoio, e com muita luta) em 1986? Desse inconformismo nasceu o Jornal “A Gazeta” (nome extremamente inovador), dirigido, escrito e mandado imprimir por mim, João Carlos Souto, e pelo corajoso Nilton Ramos, engenheiro civil do DERBA e meu parceiro nessas lutas de 1986 a 1992. Alguns colegas PFNs já viram um ou outro exemplar de “A Gazeta” e como eu atacava ACM nessa época: “A fonte de todo o mal”. Como se vê, nos anos 80 meu inconformismo flertava com o maniqueísmo ingênuo e manipulado.

A situação precária da Advocacia Pública Federal conduziu meu inconformismo à Presidência do SINPROFAZ, na esperança de poder contribuir mais para, em síntese, tornar a Carreira mais conhecida, conseguir uma remuneração mais adequada e condições de trabalho mais dignas. Em dois mandatos (2005-2007/2007-2009), com o apoio de uma Diretoria coesa e



Edição de 1981 da revista Veja retratou o quebra-quebra de ônibus em Salvador



motivada, creio que conseguimos algumas vitórias, entre elas a remuneratória, depois de duas greves e muitas reivindicações. Outras descabem ser aqui enumeradas e, por outro lado, são de conhecimento da grande maioria da Carreira.

A precariedade estrutural da Advocacia Pública Federal ainda persiste, embora, nos últimos anos, tenha havido alguns avanços, tímidos se considerarmos o que a

Advocacia Pública representa para o Estado brasileiro.

O caminho mais curto para a resolução desses problemas reside na Mobilização das Carreiras que integram a Advocacia Pública, Federal, Estadual e Municipal. O Fórum Nacional da Advocacia Pública Federal, com o apoio da ANAPE e ANPM, tem feito sua parte. Apresentou e tem lutado pela aprovação do Movimento Nacional de Reforma da Advocacia Pública (PECs 443 e 452). Uma luta que teve início ainda em dezembro de 2009, com o recolhimento das assinaturas para o protocolo de ambas as PECs, e que tem tido seguimento em diversas atividades realizadas nas principais capitais do país, com a presença de parlamentares integrantes de Comissões que analisam as proposições.

Que os advogados públicos saibam recolher as “pedras do Central”.

**Presidente do Fórum Nacional da Advocacia Pública Federal, Procurador da Fazenda Nacional, Professor de Direito Constitucional, Mestre em Direito Público*

Movimento de Reforma da Advocacia Pública ganha força no Congresso

Matéria deve ser votada no início de agosto em comissão especial da Câmara. Mobilização avança nos estados com advogados públicos buscando apoio dos parlamentares para deliberação da proposta até o final desta legislatura

Em 14 de julho, os membros da Comissão Especial que analisa o mérito da PEC 443/09 reuniram-se com a expectativa de votar o relatório do deputado Mauro Benevides (PMDB/CE). Integrantes das quatro carreiras da AGU, Procuradores de Estado, Procuradores Municipais e Defensores Públicos lotaram o plenário 13, do Anexo II da Câmara dos Deputados.

A presença constante de Advogados Públicos no Congresso, em conversas com parlamentares, e as reuniões nos estados organizadas pelo Fórum Nacional da Advocacia Pública Federal vão criando ambiente favorável à aprovação da matéria. A reunião do dia 14, entretanto, limitou-se à leitura do relatório de Benevides. Um pedido de vista do deputado Francisco Tenório (PMN/AL) impediu a votação do parecer.

Apesar dos apelos e argumentos do presidente da Comissão Especial, deputado José Mentor (PT/SP), e outros membros do colegiado, o deputado Tenório não retirou o pedido de vista, motivado pelo não acolhimento de emenda que contemplava os Delegados de Polícia no relatório de Benevides.

Perspectivas

De acordo com o regimento da Câmara, um pedido de vistas suspende o exame de uma proposição por duas sessões. Por causa do recesso do Congresso, a Comissão Especial da PEC 443 voltará a se reunir no início de agosto. Nesta ocasião, é provável que o deputa-



Foto: Agência Câmara/Janine Moraes

Deputado Mauro Benevides faz leitura de seu relatório favorável à aprovação da PEC 443/2009

do Francisco Tenório apresente um parecer alternativo.

É muito importante que os Advogados Públicos continuem mobilizados para garantir a aprovação do relatório, sem emendas, do deputado Mauro Benevides. O trabalho feito até agora começa a ter repercussão nos meios jurídicos e também nos meios de comunicação. E a cada dia conquistamos apoio de mais parlamentares.

Audiência Pública

O SINPROFAZ registra ainda que foi muito importante o Fórum Nacional da Advocacia Pública Federal ter sido ouvido em audiência pública da Comissão Especial da PEC 443. O debate, ocorrido em 22 de junho, contribuiu para a construção de uma maioria favorável à aprovação da matéria.

Além do Fórum, representado pelo presidente João Carlos Souto, participaram da audiência o vice-

presidente da ANPM (e presidente eleito), Evandro Bastos, e o ex-presidente da ANAPE, Ronald Bicca.

O presidente Souto ressaltou que o Movimento Nacional de Reforma da Advocacia Pública é o segundo grande divisor de águas da Advocacia Pública. O primeiro foi a Assembléia Nacional Constituinte que "constitucionalizou" a advocacia pública. O segundo, portanto, são as PECs apresentadas pelo Fórum Nacional, a 443/09, de autoria do deputado federal Bonifácio de Andrada (PSDB/MG) e a 452/09, de autoria do deputado Paulo Rubem Santiago (PDT/PE).

O relator Mauro Benevides agradeceu as intervenções dos presidentes do Fórum Nacional, da ANAPE e da ANPM, e lembrou da necessidade de mobilização das carreiras. Disse que não obstante a Câmara ser uma casa democrática, não se pode desconsiderar a importância da mobilização de todos os interessados. ■

Carreira tem novos representantes no CS/AGU

Os PFNs André Campello e James Siqueira são os novos representantes da carreira de Procurador da Fazenda Nacional no Conselho Superior da AGU. Em entrevista à Justiça Fiscal, eles comentam a plataforma de trabalho. Para acompanhar a atuação dos conselheiros, acesse www.csagupfn.com.br

JF: No processo eleitoral ao CS/AGU, vocês inovaram com a criação de um blog para a divulgação da plataforma de trabalho. Qual foi a receptividade desta iniciativa entre os colegas PFNs?

André Campello: Em verdade, o nosso blog (www.aqueviemos.blogspot.com) não era a inovação em si. Ele apenas foi o instrumento para alcançar aquilo que desejávamos e que escolhemos como meta da nossa campanha: transparência e franqueza.

Por meio do blog poderíamos revelar aos Procuradores da Fazenda Nacional o que pensamos e quais as nossas idéias e concepções sobre o papel do CS/AGU e da própria AGU.

Como dissemos durante a jornada, nosso compromisso não era com a vitória a qualquer custo, mas com as idéias que apresentamos à carreira, pois nos sentimos vinculados a elas.

Expusemos no blog nossas opiniões sobre diversos temas afetos às competências do CS/AGU, bem como sobre as nossas visões acerca da AGU e da PGFN. Logo, os Procuradores da Fazenda Nacional puderam tomar suas decisões de forma bem fundamentada.

No que se refere à receptividade, julgamos que ela foi ótima!

A nossa leitura deste fato nos remete a duas conclusões:

Primeiro, estamos lidando com um corpo de servidores extrema-



André Campello

mente qualificados que pensa nos problemas que afligem a PGFN e a AGU, logo, em uma disputa eleitoral, não basta apenas lançar seu nome, pois se exige também apresentação, bem fundamentada, de suas idéias.

Segundo, como estamos vivendo em uma sociedade em que a troca de informação é intensa e quase instantânea, as pessoas exigem que, de forma célere e transparente, conteúdos sejam apresentados.

Em outras palavras, vivemos em intensas comunidades virtuais em que há trocas de informações constantes.

Os quase 2000 Procuradores da Fazenda Nacional que estão em todas as unidades da PGFN pelo Brasil "convivem" uns com os

outros, diariamente, pelas Listas de e-mails (a Lista Institucional, a Lista do SINPROFAZ, além de outras), portanto, esta comunidade se alicerça sobre um ambiente virtual, logo, deveríamos trabalhar com instrumentos de disseminação de informações também neste espaço.

Portanto, o blog se insere nesse contexto. É muito mais uma resposta do que uma proposta.

JF: O blog continuará ativo durante a gestão de vocês no Conselho?

André Campello: O blog era apenas o passo inicial. Já evoluímos para uma outra plataforma que irá superá-lo.

Desde antes do registro da nossa chapa, por volta de meados de maio de 2010, cogitávamos a idéia de um site. O endereço www.csagupfn.com.br já está funcionando como um espaço próprio para a representação dos Procuradores da Fazenda Nacional junto ao CS/AGU.

O site tem por finalidade suprir algumas carências que notamos no que se refere à divulgação de dados do CS/AGU. Nossa idéia é sistematizar e ordenar os principais atos normativos referentes ao CS/AGU e, com mais clareza, expor a nossa atuação. Esperamos que o site cumpra o papel de intermediar a nossa comunicação com a carreira, sem que isso, evidentemente, signifique esgotá-la, já que continuaremos utilizando as listas institucionais.

JF: Vocês chegam ao Conselho com a proposta ousada de que se torne “um órgão central decisório na estrutura da AGU”. Esta idéia é compartilhada por representantes das outras carreiras e demais membros do colegiado?

André Campello: Esta pergunta é muito importante e a resposta dela passa pela análise de como se concebe o futuro da AGU.

O legislador, ao conceber a Lei Complementar nº 73/93, constatou que não seria possível, de imediato, conferir a este órgão uma estrutura similar à do Ministério Público da União, pois, além de não existirem meios materiais, não havia sequer advogados públicos federais em número suficiente para tal empreitada.

Por esta razão, decidiu-se por concentrar as principais atribuições, inclusive normativas, nas mãos do Advogado-Geral da União. Diante disto, desta endêmica deficiência estrutural e da urgente necessidade de se equilibrar a defesa da União, não haveria razão para descentralizar atribuições, tendo em vista uma meta de reconstruir as atividades de defesa deste ente da Federação.

Entretanto, de 1993 para cá, a situação mudou radicalmente.

A estrutura da Advocacia-Geral da União cresceu de forma inimaginável para os advogados públicos federais que atuavam em 1993: só a PGFN hoje conta com mais de dois mil membros. Notamos que a nossa instituição está cada vez mais incrustada no seio da AGU.

Esse não é um processo único: a Procuradoria-Geral Federal está cada vez mais internalizada dentro da AGU, com a defesa das autarquias federais sendo concentrada também por esta instituição, sem falar da atuação dos Advogados da União, que atualmente vai além da defesa judicial da União, também respondendo pela difícil recuperação do patrimônio público, em casos de improbidade administrativa, por exemplo.

Ou seja, a Advocacia-Geral da

União tem, atualmente, um papel estratégico sem igual na história da República brasileira, pois dentro de uma sociedade de massa, na qual há uma tendência de judicialização dos conflitos contra o Estado, a defesa judicial da União passou a ser um tema nuclear e estratégico para o Estado brasileiro.

Apesar de toda esta evolução, a Advocacia-Geral da União continua crescendo, mas dentro dos acanhados limites da sua Lei Orgânica (a Lei Complementar nº 73/93).

Ora, os fatos não esperam pelas normas.

Portanto, é evidente, que o caminho natural para o CS/AGU é se transformar em um Fórum para os debates e tomada de decisões fundamentais para toda a instituição, como ocorre, similarmente no Conselho Superior da Defensoria Pública da União (LC nº 80/94).

Estamos certos que a representação dos Advogados da União junto ao CS/AGU, parceiros históricos dos Procuradores da Fazenda Nacional na luta pela construção de uma nova e valorizada advocacia pública federal, também compartilham desta perspectiva.

Acreditamos também que o Ministro Advogado-Geral da União, em face vista da sua visão do papel estratégico da AGU na República brasileira, muito provavelmente deve conceber o CS/AGU com um novo papel, com muito mais relevância.

A nossa impressão é que esta visão de futuro do Ministro Advogado-Geral da União é compartilhada pelos demais altivos Conselheiros do CS/AGU.

JF: O caminho para ampliar as competências do Conselho direciona para a nova Lei Orgânica da AGU?

André Campello: Como exposto, a certeza que se tem é que a AGU ficou muito grande e muito mais importante para o atual diminuto papel do CSAGU, estabelecido na nossa acanhada Lei Orgânica da AGU.



James Siqueira

O CS/AGU deve crescer para realmente se transformar no órgão normativo e consultivo da nossa instituição. O que se nota atualmente é uma tendência expansiva das atribuições deste órgão colegiado.

Logo, o caminho para o engrandecimento legítimo do CSAGU deve ser com o advento de uma nova Lei Orgânica da AGU que venha a permitir que as atribuições deste órgão colegiado sejam expandidas, sem agredir os direitos dos seus membros, como ocorreu com a criação da “cláusula de barreira”, instituída pela Resolução nº 4, de 18 de junho de 2009, que estabeleceu um obstáculo ilícito para promoção dos advogados públicos federais.

Por isso, diante deste problema, somente uma nova Lei Orgânica da AGU, que contemple novas atribuições para este órgão colegiado, poderá colocá-lo no mesmo nível de importância que a Advocacia-Geral da União possui na atual República brasileira.

JF: Vocês já têm sugestões de redação que contemplem a expansão de atribuições do Conselho?

James Siqueira: A expansão das atribuições do Conselho é assunto que se insere no contexto do projeto de Lei Orgânica da AGU. A matéria foi discutida pelo Colegiado no

início deste ano. Não sabemos se retornará à pauta.

De toda forma, entendemos que as atribuições deliberativas atuais do CS/AGU não fazem par com a sua envergadura e com o seu potencial de influência nos destinos da advocacia pública federal. Se fôssemos rígidos e literais, logo veríamos que o Conselho é um órgão que se ocupa com homologação de listas, o que é muito pouco para a sua estatura institucional.

Acreditamos em um colegiado plúrimo e democrático, em que a participação das carreiras seja efetiva e não meramente figurativa, sob pena de coadjuvamos em uma “falsa democracia”.

É bem provável que a criação da Comissão Técnica do Conselho Superior (CTCS) tenha sido uma resposta a essa necessidade de tornar o CS/AGU mais plural, na medida em que o debate foi, de fato, ampliado. Por outro lado, entendemos que o CTCS não pode ser a única instância de discussão, de modo que o CS/AGU, que tem contado com a presidência do Ministro, não perca a dialética que sempre marcou a sua atuação.

JF: Da plataforma de trabalho proposta, que pontos devem esbarrar em resistências dentro do CS/AGU?

James Siqueira: Não trabalhamos com a perspectiva de resistência. Lidamos com a tendência de maior ponderação em assuntos de impacto. O exemplo mais candente disso talvez seja o da extinção da cláusula de barreira na promoção por merecimento. Mas se a postura esperada do colegiado é a de manutenção do critério, a nossa naturalmente será de maior esforço retórico.

Vemo-nos em condições de apresentar bons argumentos voltados à eliminação deste óbice.

Temos a nosso favor a insatisfação da carreira e a percepção jurídica de que os poderes regulamentares do CS/AGU foram extrapolados neste caso, valendo-se de

“Não temos motivos para acreditar que o presente e o futuro do CS/AGU sejam medidos exclusivamente pela régua do passado. O CS/AGU é dinâmico e saberá compreender que existem temas que merecem novas reflexões”

paradigmas completamente estranhos à advocacia pública federal. A tudo isso se soma a sensibilidade do colegiado, já experimentada em outros momentos, tal como se deu quando da relativização dos interstícios para a promoção ainda no curso do estágio confirmatório.

Não temos motivos para acreditar que o presente e o futuro do CS/AGU sejam medidos exclusivamente pela régua do passado. O CS/AGU é dinâmico e saberá compreender que existem temas que merecem novas reflexões.

JF: A extinção da cláusula de barreira na promoção por merecimento é um dos pontos da agenda de discussões que pretendem abrir no colegiado. Podem comentar outras questões que fazem parte desta agenda?

James Siqueira: Ainda no campo das promoções, notamos uma perplexidade muito grande da carreira em relação a algumas modificações introduzidas pela Resolução CS/AGU nº 11/2008 no que respeita aos critérios de ascensão na carreira. É o caso das pontuações por tempo de exercício de chefias, bem como pela realização de sindicâncias sob a designação de chefias e não do Ministério e da Corregedoria. Avaliamos a possibilidade de reabrir esse debate e, a depender da resposta que obtivermos junto à carreira, submeter a proposta de uma nova minuta de Resolução ao CS/AGU, sempre acautelando rupturas bruscas por meio de regras de transição.

Saindo um pouco da seara das promoções, não podemos desconsiderar que, acima de tudo, o CS/AGU é um foro político. Então nos ocupamos de fortificar a identidade

do Procurador da Fazenda Nacional, repudiando qualquer modelo que passe pela unificação das carreiras, no mesmo passo que entendemos que o nosso vínculo com a AGU deve se tornar exclusivo.

Também assumimos o compromisso de expor ao Conselho as principais dificuldades que acometem a nossa instituição, em cuja base estão, invariavelmente, aspectos de ordem estrutural. Enfim, entendemos que o CS/AGU é a “caixa de ressonância” da advocacia pública federal e que nós somos a voz dos Procuradores da Fazenda Nacional, cabendo-nos colocar na pauta do dia questões de alta indagação concernentes à nossa carreira.

JF: Como avaliam a participação do SINPROFAZ no processo eleitoral ao CS/AGU?

James Siqueira: Como não poderia deixar de ser, o SINPROFAZ optou por uma posição de equidistância no curso das eleições. Isso, naturalmente, não significou e nem poderia significar que os seus quadros diretivos não tivessem suas preferências entre as chapas que se lançaram, o que também não impediu que algumas manifestações individuais de apoio se tornassem públicas. Encaramos a postura do SINPROFAZ e dos membros de sua diretoria com toda a serenidade.

Não julgamos que a reserva do Sindicato ao longo do processo eleitoral indique qualquer indiferença, da mesma maneira que não nos sentimos menos independentes diante dos apoios públicos que recebemos. A questão é muito simples: embora saibamos que representação de carreira não se confunde com representação de classe, não ignoramos que haverá momentos em que precisaremos nos apoiar no Sindicato para fazer valer a vontade da carreira. É absolutamente legítimo esperar do SINPROFAZ esse suporte, quando oportuno, da mesma forma que podemos ser o ponto de apoio do Sindicato no CS/AGU, também oportunamente. ■

Só graduar já não basta...

Cada vez mais, a pós-graduação se torna um passo fundamental para aqueles que almejam boas posições no mercado de trabalho. Mas a grande oferta não significa qualidade

Até o fim do século passado, o diploma de graduação era um excelente ponto de partida para o mercado de trabalho. Boas oportunidades de emprego recompensavam os quatro anos de estudos de quem buscava em universidades públicas ou faculdades particulares os tão almejados títulos de licenciado e bacharel. Realidade quem vem se transformando rapidamente. De acordo com o senso do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas (INEP), a oferta de cursos de graduação cresceu quase trezentos por cento no Brasil entre 1997 e 2007. Avanço impulsionado principalmente pelas faculdades particulares e que acabou provocando a desvalorização do diploma de curso superior. O resultado é o recente fenômeno da popularização dos programas de pós-graduação.

“Realmente, a procura tem crescido muito. Há pouco tempo não tínhamos tanta demanda. Isso tem sido um processo natural, pois não fazemos muita campanha de divulgação”, afirma o professor do curso de pós-graduação lato sensu em direito e administração pública da Universidade Federal Fluminense, Gilberto José Cavalcanti de Melo. Infelizmente, a percepção do professor ainda não pode ser comprovada por números, pois, não existem dados oficiais sobre o crescimento total da pós-graduação no país.

Imagens: Divulgação



O modelo estadunidense

Os primeiros passos dos programas de pós-graduação no Brasil foram dados ainda na década de 1930, em instituições do Rio de Janeiro e de São Paulo. Na época, a inspiração era o modelo Europeu, com cursos mais longos e rigorosos. No entanto, a partir da década de 1940, diversas escolas nacionais começaram a firmar convênios com instituições estadunidenses, provocando o crescimento do modelo de pós-graduação dos Estados Unidos aqui.

Quinze anos mais tarde, em 1965, o Parecer nº 977 do antigo Conselho Federal de Educação (atual Conselho Nacional de Educação - CNE) instituiu definitivamente o modelo estadunidense de pós-graduação no Brasil. A base do modelo está na divisão entre programas *stricto sensu* e *lato sensu*. Os primeiros, destinados à produção de conhecimento científico (mestrado e doutorado). Já os cursos *lato sensu* são direcionados à especialização profissional.

Feita a divisão, a Capes (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) se tornou responsável pelos cursos *stricto sensu*. "Cuidamos da coordenação do Sistema Nacional de Pós-Graduação e da avaliação de novos mestrados e doutorados, bem como o acompanhamento dos já existentes. Para funcionar no Brasil, qualquer curso de mestrado ou doutorado passa primeiro pela avaliação da Capes", explica o presidente da instituição, Jorge Almeida Guimarães.

Já os cursos *lato sensu* ficaram sob responsabilidade apenas do Ministério da Educação. "Não há nenhuma informação. Não sabemos quantos cursos de pós-graduação *lato sensu* estão em atividade no país. Qualquer instituição de ensino superior credenciada no MEC pode oferecer um programa", lamenta o

professor Carlos Benedito Martins, integrante do grupo de estudos de pós-graduação da Universidade de Brasília.

"Embora os cursos *lato sensu* não se submetam à avaliação sistemática, devido a determinadas peculiaridades (em especial a mutação dinâmica, ditada por exigências do desempenho profissional), o INEP possui um cadastro dos cursos regulares deste nível", justifica o presidente da Capes.

Lato sensu na moda

Levantamentos feitos pelo MEC indicam que entre 2003 e 2009, o número de bolsas para pós-graduação *stricto sensu* cresceu quase cem por cento no país. No entanto, apesar de não existirem números oficiais, é notório que o aumento dos programas *lato sensu* foi mais significativo.

"Atualmente, uma boa especialização tem um impacto muito efetivo na vida profissional de qualquer pessoa. Como cursos de mestrado e doutorado são pouco acessíveis para a maioria, a procura pelos programas *lato sensu* acaba sendo grande", diz o coordenador dos cursos de pós-graduação *lato sensu* em direito e administração pública da Universidade Federal Fluminense, Cláudio Pereira de Souza Neto.

Para o professor Carlos Benedito,

esse crescimento pode se tornar um problema. "O aumento da oferta de educação é ótimo. Só que o aumento sem controle da oferta está banalizando os cursos *lato sensu*. Temos os de bom nível, claro. No entanto, há muitos cursos espalhados com qualidade duvidosa", questiona. "Muitas instituições estão oferecendo a educação apenas como fonte de recurso e não de qualificação profissional e geração de conhecimento. Está acontecendo com a pós-graduação *lato sensu* um processo semelhante ao que afetou a graduação e que vai acabar desvalorizando esse tipo de especialização", lamenta o professor.

Diante desse problema, resta aos interessados serem bastante criteriosos na hora de procurar por um curso *lato sensu*. "É fundamental que os alunos procurem informações sobre a instituição e, principalmente, sobre o corpo docente da especialização que for fazer", recomenda o coordenador Cláudio Pereira. Opinião semelhante à do professor Gilberto Cavalcanti. "Depende muito dos alunos. Existem muitos sem responsabilidade que preferem mesmo cursos sem qualidade. Matriculam-se apenas pelo diploma. Acredito que o próprio mercado faça a seleção dos cursos sérios e dos alunos compromissados". ■



Projeto de lei geral de transação em matéria tributária: análise das consequências políticas e econômicas

*Simone Anacleto**

Introdução

Está em tramitação no Congresso Nacional, em regime prioritário, o Projeto de Lei nº 5.082/2009, um dos vários projetos de lei embutidos no assim chamado “Pacto Republicano II”, na verdade, um conjunto de propostas de alteração ou inovação de normas firmado pelas autoridades máximas de cada um dos três poderes da República Brasileira e que busca conferir maior agilidade e eficiência ao aparato estatal, em especial, o judiciário.

Tal fato revela-se deveras surpreendente, porque o aludido PL 5.082, a par de várias inconstitucionalidades, em realidade, consagra uma concentração de poderes em matéria tributária no Poder Executivo nunca antes vista na história deste País e que pode vir a ter graves consequências políticas e econômicas, como se procurará analisar ao longo do presente texto.

Na Revista Fórum de Direito Tributário n. 38, de março/abril de 2009, às págs. 9/26, foi publicado um artigo de minha autoria, intitulado “Anteprojeto de lei geral de transação em matéria tributária: uma análise jurídica”, onde aponto várias inconstitucionalidades que entendo estarem presentes no texto que agora já é projeto de lei.

Neste momento, pretendo fazer uma abordagem diferente, onde, embora sem me desvincular da análise jurídica, deixo propositadamente de analisar com mais vagar

eventuais questões de inconstitucionalidade para enfatizar consequências políticas e econômicas que, segundo me parece, irão ocorrer, caso o projeto em exame venha a ser convertido em lei.

A verdadeira natureza dos institutos disciplinados no projeto

No artigo publicado na RFDT n. 38, antes mencionado, procurei demonstrar que o projeto, na verdade, não trata do instituto jurídico da transação tributária, mas, sim, dos institutos da remissão e da anistia. É que, para se tratar de transação, precisaria haver a observância do art. 171 do CTN, que possui a seguinte redação:

“Art. 171. A lei pode facultar, nas condições que estabeleça, aos sujeitos ativo e passivo da obrigação tributária celebrar transação que, mediante concessões mútuas, importe em determinação de litígio e conseqüente extinção de crédito tributário.” (observe-se que, muito embora aí conste o termo “determinação”, a doutrina é pacífica no sentido de que houve um deslize do legislador e tal termo deve ser compreendido, ao invés, como “terminação”).

No PL 5.082, porém, não há realmente concessões mútuas entre o contribuinte e a Fazenda Pública. Apenas esta é quem faz basicamente todas as concessões.

Veja-se que basta o contribuinte ter ajuizado qualquer ação em matéria tributária para já estar habilitado a postular a transação tributária.

Esta poderá ser concedida nos largos limites traçados pelo art. 6º do Projeto (ou mais largos ainda no caso do seu art. 32, § 2º, p.ex.) – até 100% da multa aplicada pelo descumprimento de obrigações acessórias, até 50% de outras multas, até 60% dos juros e até 100% dos encargos de sucumbência ou outros encargos de natureza pecuniária.

Assim, mesmo o contribuinte que tenha ingressado com uma ação para discutir, p.ex., apenas a incidência da taxa de juros legalmente estabelecida em lei, poderá, ao fim e ao cabo, obter descontos não só nos juros, mas também nas multas e em outros encargos.

Ora, a teor do art. 172 do CTN, quando há perdão do valor do próprio tributo devido, estamos diante da remissão tributária; face aos arts. 175 e 180 a 182 do CTN, quanto há perdão de infração cometida (e, em decorrência, da multa aplicada), estamos diante da anistia tributária.

No caso, o Projeto, ao conceder verdadeiros perdões dos valores legalmente impostos, ante o único pré-requisito da existência de uma prévia ação judicial, está, na realidade, tratando de remissões e anistias tributárias, não da transação.

Tanto é assim que o antes referido art. 32, § 2º, talvez traindo o verdadeiro espírito que permeia o Projeto, menciona textualmente as palavras “remissão” e “anistia” – o que, aliás, também pode ser

encontrado em outros dispositivos ao longo do texto.

É bem verdade, por outro lado, que o Projeto exige que o contribuinte renuncie ao direito sobre o qual se funda a ação. Mas se dito contribuinte, p.ex., discutia apenas a aplicação dos juros de mora, pedindo, digamos, a substituição da Taxa SELIC por correção monetária e juros de 1% ao mês, e, ao final, paga o tributo sem qualquer multa (ou com multa reduzida pela metade) e sem quaisquer outros encargos, além do substancial perdão de 60% do valor dos próprios juros, ele estará “ganhando” mais do que poderia obter com o eventual sucesso da ação (aliás, diga-se que está pacificada na jurisprudência a legalidade da aplicação da Taxa SELIC, o que significa que o contribuinte, sem dúvida, iria simplesmente perder essa ação). Nessa hipótese, indubitavelmente, as concessões terão sido somente de parte da Fazenda Pública e, portanto, implicam, de fato, remissão e anistia – não, transação.

Ainda, destaque-se que o simples pedido de “transação” já tem o condão de suspender a exigibilidade do crédito tributário e permitir o fornecimento ao contribuinte da certidão positiva com efeitos de negativa (o que, a meu ver, é outra concessão da parte da Fazenda Pública) – cfr., nesse sentido, o art. 20.

E também merecem destaque os arts. 8º, I, 25 e 26 do Projeto, que prevêem que poderá ser exigido do contribuinte, no procedimento de “transação”, um termo de ajustamento de conduta, onde, pelo que se depreende, o contribuinte se comprometerá a ... cumprir a legislação tributária dali para a frente!

Parece evidente que isso tampouco pode ser tido propria-



mente como uma concessão do contribuinte.

E, portanto, se o Projeto, em realidade, o é de uma Lei Geral de Remissões e Anistias em Matéria Tributária, ele afronta diretamente o art. 150, § 6º, da Constituição Federal que exige lei específica para tratar, entre outras matérias, de remissões e anistias, não sendo cabível, para tanto, uma lei geral.

Afronta, ainda, o art. 14 da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), pois a renúncia de receitas que se dará em cada remissão ou anistia não

pode ser antecipadamente prevista, de modo a ser considerada nas estimativas de receita da lei orçamentária, com a previsão de medidas de compensação financeira.

Mas, como antes dito, a análise jurídico-constitucional não é o foco principal do presente trabalho, pelo que se deixa de desenvolver mais profundamente tais pontos.

A exposição até aqui desenvolvida teve por objetivo, tão-somente, de saída, evidenciar que sequer o nome dado ao Projeto reflete a realidade da qual ele verdadeiramente trata.

A Concentração de poderes no Poder Executivo

A meu sentir, um dos aspectos mais graves do PL 5.082 é que ele autoriza a concentração de poderes no Poder Executivo.

Sem entrar na discussão acerca da afronta ao princípio constitucional da separação de poderes, pretendo analisar como dito Projeto pode afetar o próprio funcionamento da democracia brasileira.

O que temos hoje?

O Poder Legislativo elabora as leis (ou ao menos, procede à deliberação em relação às medidas provisórias), tanto para instituir tributos, quanto para prever as diversas formas de extinção do crédito tributário.

Cada parcelamento, cada anistia, cada remissão em matéria tributária depende de prévia discussão legislativa para se consagrar em lei.

O que teremos se o PL 5.082 for convertido em lei?

O Poder Legislativo se tornará totalmente desnecessário para decidir sobre a extinção dos tributos federais, pois essa extinção não se dará mais com base em critérios de legalidade, mas, isto sim, por critérios de conveniência e oportunidade da Câmara Geral de Transação e Conciliação – CGTC (nesse sentido, bem claro o art. 1º do Projeto).

Ademais, o órgão criado para decidir sobre as extinções de créditos tributários por critérios de conveniência e oportunidade, a CGTC, é totalmente subordinado ao Ministro da Fazenda e decidirá sigilosamente.

Vejamos, primeiro, a questão do sigilo.

Confirmam-se os arts. 24, § 3º, e 50 do PL 5.082:

Art. 24...

§ 3º Os documentos que com-

põem o processo de transação serão arquivados na unidade da Fazenda Pública que jurisdiciona o domicílio fiscal do contribuinte e as ementas dos termos de transação serão divulgadas na rede mundial de computadores na forma de regulamento, com preservação de informações sujeitas a segredo na forma do art. 198 da Lei nº 5.172, de 1966.

...

Art. 50. As sessões da CGTC e CTC serão públicas, salvo decisão em contrário de ambas as Câmaras, mediante requerimento do sujeito passivo transator, quando

O Poder Legislativo se tornará totalmente desnecessário para decidir sobre a extinção dos tributos federais, pois essa extinção não se dará mais com base em critérios de legalidade, mas, isto sim, por critérios de conveniência e oportunidade da CGTC

examinar matéria sigilosa ou dados profissionais ou empresariais restritos.

Como se vê, a par de que o proposto pelo Projeto não é realmente transação, mas, sim, remissões e anistias a serem concedidas por um novo órgão administrativo completamente dependente do Poder Executivo, suas decisões serão praticamente sigilosas.

Apenas as ementas das decisões adotadas serão publicadas. E mesmo as sessões de julgamento poderão ser sigilosas, pois é evidente que a maioria das discussões tributárias, senão todas, envolve “matéria sigilosa ou dados profis-

sionais ou empresariais restritos”.

Interessante, contudo, é o que dispõe o art. 46 do projeto:

Art. 46. À Câmara-Geral de Transação e Conciliação - GTC, vinculada à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e presidida pelo Procurador-Geral da Fazenda Nacional ou por Procurador da Fazenda Nacional por ele indicado, compete:

...

IV - conhecer, por meio da respectiva unidade da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional ou da Secretaria da Receita Federal do Brasil, de incidente de divergência entre termos de transação expedidos pela Fazenda Nacional, o qual será apresentado no prazo de trinta dias à autoridade administrativa que houver proferido a decisão supostamente divergente, e, uma vez instruído, será remetido à CGTC no prazo de quinze dias, tramitando sem efeito suspensivo;

...

§ 1º A CGTC decidirá sobre o incidente de divergência previsto no inciso IV no prazo de trinta dias e indicará à autoridade administrativa competente que promova os ajustes no termo de transação considerado inadequado, desde que expedido há menos de cento e vinte dias, de forma a ajustá-lo ao termo de transação definido como paradigma.

Assim, aparentemente, fica resguardado o respeito ao princípio da isonomia, pois, em tese, cada contribuinte poderá pleitear que sejam aplicadas ao seu caso as mesmas razões de decidir utilizadas para conferir esta ou aquela remissão ou anistia a outro caso similar.

Indaga-se, porém: como elaborar um incidente de divergência se justamente as razões de decidir acabam sendo sigilosas, só se

conhecendo a ementa de cada decisão?

Parece que, novamente, nesse ponto, a previsão do projeto pouco ou nada significa na realidade, dada a insuperável dificuldade de se interpor um incidente de divergência sem se poder demonstrar os fundamentos dessa divergência.

Vejamos, agora, a total subordinação dos membros da CGTC ao Ministro da Fazenda (que, não esqueçamos, é totalmente subordinado ao próprio Presidente da República).

Confira-se a redação dos artigos pertinentes:

Art. 49. A CGTC e a CTC serão compostas, paritariamente, por membros designados pelo Ministro de Estado da Fazenda entre servidores públicos membros da carreira funcional de Procurador da Fazenda Nacional e Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, conforme os critérios a serem estabelecidos em ato do Poder Executivo.

§ 1º Os integrantes da CGTC e da CTC deverão possuir reputação ilibada, conhecimentos jurídicos, contábeis e econômicos, mais de dez anos de exercício funcional nas suas atuais carreiras e estar habilitados, a partir de cursos de formação específicos, nas práticas de mediação e transação.

§ 2º A permanência dos membros será limitada a quatro anos, podendo estender-se por mais quatro, uma única vez, desde que comprovada a participação em cursos de atualização e observada a avaliação dos resultados alcançados no exercício da função.

...

Art. 52. Os membros da CGTC ou da CTC e o Procurador da Fazenda Nacional ou o Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil, durante o exercício de competência delegada, gozarão das preroga-



tivas de independência funcional e inamovibilidade, e deverão agir com imparcialidade, independência, diligência, sigilo funcional e observar a todos os fundamentos, princípios e critérios desta Lei.

Confrontem-se esses dispositivos, p.ex., com os de outras leis nos últimos anos publicadas e que versam sobre as chamadas agências reguladoras:

ANEEL (Lei 9.427/96)

Art. 5º O Diretor-Geral e os

demaís Diretores serão nomeados pelo Presidente da República para cumprir mandatos não coincidentes de quatro anos, ressalvado o que dispõe o art. 29.

Parágrafo único. A nomeação dos membros da Diretoria dependerá de prévia aprovação do Senado Federal, nos termos da alínea "f" do inciso III do art. 52 da Constituição Federal.

ANP (Lei 9.478/97)

Art. 11. A ANP será dirigida,

em regime de colegiado, por uma Diretoria composta de um Diretor-Geral e quatro Diretores.

§ 1º Integrará a estrutura organizacional da ANP um Procurador-Geral.

§ 2º Os membros da Diretoria serão nomeados pelo Presidente da República, após aprovação dos respectivos nomes pelo Senado Federal, nos termos da alínea f do inciso III do art. 52 da Constituição Federal.

§ 3º Os membros da Diretoria cumprirão mandatos de quatro anos, não coincidentes, permitida a recondução, observado o disposto no art. 75 desta Lei.

ANATEL (Lei 9.472/97)

Art. 8º...

§ 2º A natureza de autarquia especial conferida à Agência é caracterizada por independência administrativa, ausência de subordinação hierárquica, mandato fixo e estabilidade de seus dirigentes e autonomia financeira.

...

Art. 24. O mandato dos membros do Conselho Diretor será de cinco anos.

ANVISA (Lei 9.782/99)

Art. 3º...

Parágrafo único. A natureza de autarquia especial conferida à Agência é caracterizada pela independência administrativa, estabilidade de seus dirigentes e autonomia financeira.

...

Art. 10. A gerência e a administração da Agência serão exercidas por uma Diretoria Colegiada, composta por até cinco membros, sendo um deles o seu Diretor-Presidente.

Parágrafo único. Os Diretores serão brasileiros, indicados e nomeados pelo Presidente da República após aprovação prévia do Senado Federal nos termos do art.

52, III, "f", da Constituição Federal, para cumprimento de mandato de três anos, admitida uma única recondução.

Como se pode ver, em todos os casos, há previsão de mandato para os membros da diretoria das agências reguladoras.

E por que assim se faz?

Em primeiro lugar, é preciso recordar que as agências reguladoras são um instituto copiado do direito norte-americano. Lá, como aqui, segundo aponta a literatura espe-

Mesmo que o resultado de eleições gerais mude completamente o quadro político, a diretoria de cada agência reguladora poderá continuar a atuar com base em critérios exclusivamente técnicos, até o fim de seu próprio mandato

cializada, o objetivo de se criarem autarquias com independência em relação ao poder central do Estado é subtraí-las do chamado "ciclo de negócios políticos", característico de democracias representativas.

Como se sabe, os políticos, inclusive aqueles eleitos para cargos do Poder Executivo, em qualquer País do mundo, tendem a ser mais rígidos no início de seus próprios mandatos com a execução das políticas públicas a que se propuseram no período de campanha eleitoral. Já quando começa a se aproximar o fim de seus mandatos, começam a fazer concessões, em

busca do maior número de votos possível para garantir sua própria reeleição.

Considerando que cabe ao Poder Executivo regulamentar a aplicação das leis, regulando minudentemente a atuação de setores econômicos, tais como o de energia elétrica, exploração do petróleo, telecomunicações, saúde, etc, a solução encontrada para fugir do chamado "ciclo de negócios políticos" foi a criação das agências reguladoras, ou seja, de autarquias com verdadeira independência em relação ao poder central, o que é garantido basicamente por mandatos fixos aos membros de cada diretoria, que, assim, não ficam comprometidos com um determinado Governo. Mesmo que o resultado de eleições gerais mude completamente o quadro político, a diretoria de cada agência reguladora poderá continuar a atuar com base em critérios exclusivamente técnicos, até o fim de seu próprio mandato.

E nesse sentido, efetivamente, o que se tem visto é que o modelo das agências reguladoras funciona razoavelmente, tornando-as efetivamente bastante independentes do poder central. Não as livra, porém, de todo, de eventuais casos de corrupção, nem de um problema que passou a ser um risco permanente e que também é tratado pela literatura especializada: o da chamada "captura" – como as questões a serem reguladas são, frequentemente, de alta complexidade, e as próprias entidades reguladas costumam dispor de técnicos altamente especializados, muitas vezes são estes que acabam ditando o teor dos regulamentos às agências reguladoras.

Cotejando essas informações com a realidade do Projeto de Lei Geral de Transação em Matéria

Tributária e examinando-se novamente os arts. 49 e 52 de seu texto, percebe-se claramente que inexistente verdadeira garantia de independência aos membros da criada CGTC, pois a eles não é garantido mandato, sendo apenas limitado o exercício de suas funções nesse órgão por, no máximo, quatro anos, prorrogáveis por mais quatro. Assim como os membros são designados pelo Ministro da Fazenda, poderão ser afastados da CGTC, antes dos prazos limites, a qualquer momento, pela mesma autoridade.

E, portanto, quando se alude a “prerrogativas de independência funcional e inamovibilidade”, verifica-se que elas, na realidade, nada significam, na medida em que se restringem ao período “durante o exercício de competência delegada”, que pode ser encerrada a todo tempo pelo Ministro da Fazenda, que, por sua vez, é autoridade completamente subordinada à do Presidente da República. Portanto, o que se constata é a completa dependência da CGTC à autoridade do Ministro da Fazenda e, em última análise, à do próprio Presidente da República.

Destarte, não se está aqui aludindo a eventuais problemas de corrupção, mas, sim, à verdadeira falta de independência dos membros da CGTC em relação ao poder central. Em outras palavras, o modelo administrativo criado pelo Projeto da Lei Geral de Transação em Matéria Tributária recai no reconhecido problema do “ciclo de negócios políticos”, que foi afastado em relação às agências reguladoras.

Assim, digamos que haja um membro da CGTC que insista em manter uma posição divergente e independente e, com tal postura, desagrade ao Ministro da Fazenda (ou ao próprio Presidente da República). Lembre-se que poderemos

estar cogitando de descontos de multas, juros, encargos de sucumbência, ou até o próprio valor do tributo, sem qualquer limite máximo, e, pois, podemos estar tratando de descontos de bilhões de reais para alguma das grandes empresas nacionais, a serem decididos sigilosamente por critérios de conveniência e oportunidade.



Qual é o desfecho previsível dessa situação? A exoneração do membro da CGTC que não agrada às autoridades superiores. E talvez, até, o seu envio a qualquer parte do território nacional, distante de seu local de origem... Afinal, ele não estará mais no “exercício de competência delegada”...

A crítica, aqui, não é a uma ou outra pessoa determinada, mas, sim, ao próprio modelo, que não resguarda os membros da CGTC de eventuais interferências meramente

políticas com prejuízo das soluções técnicas mais adequadas.

Mas, não bastasse tudo o quanto foi dito até aqui, o PL 5.082 também permite que o Poder Executivo invada a seara de competências do Poder Judiciário.

Confiram-se os seguintes dispositivos do Projeto:

Art. 7º A transação, em qualquer das suas modalidades, não poderá:

I - implicar negociação do montante do tributo devido;

...
§ 1º Não constituem negociação do montante dos tributos as reduções que decorram do procedimento de transação, quanto à interpretação de conceitos indeterminados do direito ou à identificação e relevância do fato, aplicáveis ao caso, cujo resultado seja a redução de parte do crédito tributário.

§ 2º É competência da CGTC a admissão e análise de proposição que envolva interpretação de conceito indeterminado do direito, para efeito de conclusão de processo de transação, na forma do § 1º, ficando esse entendimento sujeito à homologação por turma especializada da Câmara Superior de Recursos Fiscais.

...
Art. 30. A transação em processo judicial terá por objeto o litígio entre as partes, como definido no pedido inicial, cuja solução, para a matéria de fato ou de direito, poderá ser alcançada inclusive mediante a consideração de elementos não constantes no processo judicial.

...
§ 3º A transação poderá incluir matérias pertinentes àquelas deduzidas em juízo e com estas relacionadas ou conexas.

Como se vê, embora o projeto afirme que a transação não poderá implicar negociação do

montante do tributo devido, em seguida, se contradiz e admite essa negociação toda vez que a CGTC interpretar conceitos jurídicos indeterminados ou, mesmo, quando identificar a existência ou avaliar a relevância de questões de fato. Ou seja, como grande parte dos conceitos jurídicos possui pelo menos alguma margem de indeterminação (menor, p.ex., no que diz com o conceito de industrialização, mas maior no que respeita, p.ex., a lucro ou a receita bruta), praticamente em todas as questões será possível a redução do montante dos próprios tributos. Sem falar que isso também é possível em relação à avaliação das questões de fato.

Entretanto, o que se quer neste ponto destacar é que será a CGTC quem dará a última palavra sobre a interpretação de vários conceitos jurídicos tributários, em última análise, subtraindo essa análise da competência constitucionalmente traçada ao Poder Judiciário. A teor do art. 7º, inciso II, alínea “a”, só não poderá contrariar decisão de inconstitucionalidade já proferida por decisão plenária definitiva do Supremo Tribunal Federal. No mais, dirá a própria interpretação constitucional de diversos conceitos jurídicos indeterminados de forma definitiva.

Só que fará isso com poderes maiores do que os de que dispõe um juiz propriamente dito, pois poderá considerar “elementos não constantes no processo judicial”, bem como apreciar questões que ultrapassem os limites do pedido colocado na petição inicial, já que “a transação poderá incluir matérias pertinentes àquelas deduzidas em juízo e com estas relacionadas ou conexas”.

O que são matérias “conexas”? Talvez mais um conceito

jurídico indeterminado a ser definido pela CGTC...

Veja-se, contudo, que a teor de vários dispositivos do Código de Processo Civil, o juiz propriamente dito está adstrito às provas constantes do processo judicial e também ao próprio pedido formulado pela parte autora. Nesse sentido, exemplificativamente, o disposto no art. 460 do CPC:

Art. 460. É defeso ao juiz proferir sentença, a favor do autor, de natureza diversa da pedida, bem como condenar o réu em quantidade superior ou em objeto diver-

Será a CGTC quem dará a última palavra sobre a interpretação de vários conceitos jurídicos tributários, em última análise, subtraindo essa análise da competência constitucionalmente traçada ao Poder Judiciário

so do que lhe foi demandado.

Em resumo, uma ação qualquer, que pode ser meramente protelatória, discutindo, p.ex., a correção monetária da COFINS, poderá ensejar descontos nas multas, juros, talvez até no próprio valor do tributo COFINS em si, além, talvez, do PIS (que não estava sendo discutido na ação judicial), mas que também é um tributo que incide sobre a receita bruta das empresas e possivelmente seja considerado “conexo”. E tudo sempre com base nos critérios de conveniência e oportunidade da CGTC, aquele órgão totalmente subordinado ao Ministro da Fazen-

da (e ao Presidente da República), sem ampla publicidade.

Ora, permitir-se que um órgão inteiramente subordinado ao Poder Executivo possa discricionariamente conceder remissões e anistias tributárias, em decisões que, ademais, são praticamente sigilosas, procedendo à interpretação em termos definitivos de conceitos jurídicos indeterminados, acaba invadindo, a um só tempo, as searas de competência do próprio Poder Legislativo (pois se afastou a exigência da estrita previsão legal para cada hipótese de renúncia tributária) e do próprio Poder Judiciário (visto que a CGTC decidirá de forma definitiva, com poderes mais amplos do que os que o sistema jurídico brasileiro confere à magistratura, sobre a interpretação de conceitos jurídicos indeterminados, inclusive os de natureza constitucional, enfraquecendo o próprio papel de uniformização que hoje possui o Supremo Tribunal Federal).

O desincentivo à eficiência econômica

Todo estudante de Direito Tributário deve ter ouvido que a história desse ramo do Direito remonta a 1215, na Inglaterra, quando os barões impuseram ao Rei João Sem Terra a Magna Carta, a fim de limitar o poder deste.

Um dos limites então traçados ao poder do rei foi: “No taxation without representation”.

A partir de então, o rei não pôde mais criar novos tributos ou majorar os existentes sem antes ter a autorização dos representantes do povo.

No Brasil do Século XXI, de certa forma, com o PL 5.082, se pretende percorrer o caminho inverso e voltar a concentrar larga parcela do poder tributário nas mãos “do

rei” (entenda-se, aqui, é claro, o Presidente da República, chefe do Poder Executivo), subtraindo grande parcela desse poder tanto do Legislativo, quanto do Judiciário.

Isso parece bom para a nossa democracia?

A meu sentir, isso não só não é bom do ponto de vista político, como tampouco é bom do ponto de vista econômico.

Há um autor americano chamado Douglass North, ganhador do Prêmio Nobel de Economia de 1993, que é considerado um dos pais do chamado “Neo-institucionalismo”, uma das escolas do “Law and Economics”, para a qual o desenvolvimento econômico não é uma decorrência de incrementos populacionais, avanços tecnológicos e outros fatores usualmente apontados pelos economistas. Esses são, na verdade, sinais do próprio desenvolvimento econômico, o qual depende, em grande medida, das instituições do País considerado. Tanto que North, ao ser indagado, por ocasião do recebimento do Nobel, como resumiria sua teoria, afirmou: “Institutions matter” (literalmente: Instituições importam).

No primeiro livro a partir do qual passou a desenvolver sua teoria, escrito em co-autoria com Robert Paul Thomas e publicado em 1973, intitulado “The rise of the western world: a new economic history”, os autores fazem considerações surpreendentes.

Eles comparam, nesse livro, o desenvolvimento de quatro países ao longo de toda a Idade Média: Espanha, França, Holanda e Inglaterra.

Mostram que havia ciclos de desenvolvimento econômico: quando o comércio voltava a se intensificar, isso proporcionava pessoas se alimentando melhor e as populações cresciam, até que se sucedia

uma grande peste ou guerra, dizimando-se grande parte das populações, com o conseqüente declínio do comércio.

Esses ciclos só foram interrompidos no final da Idade Média na Holanda e na Inglaterra, onde, pela primeira vez na história, uma grave peste não afetou tão dramaticamente suas populações.

Por quê?

Porque, segundo os citados autores americanos, ao contrário do que acontecia na Espanha e na França absolutistas, tanto Holanda

Definições claras, mesmo que rígidas, por conferirem segurança jurídica ao sistema, são preferíveis a outras que se pautem por critérios subjetivos, variáveis e concentrados nas mãos de um agente político

quanto Inglaterra tinham ... limites à tributação pelos respectivos reis!

Isso fez toda a diferença.

Quando a tributação deixou de ser fixada ao arbítrio do rei, garantiu-se maior igualdade entre os contribuintes, maior segurança jurídica e o que passou a predominar, ao invés da vontade de agradar ao rei, foi a capacidade de cada um de produzir mais e ganhar mais por isso. Ou seja, privilegiou-se a eficiência econômica. Isso garantiu automaticamente uma mais eficiente distribuição de alimentos e as populações holandesa e inglesa suportaram melhor uma nova onda de doenças, que as popula-

ções espanhola e francesa.

Depois, a Inglaterra ainda foi o primeiro país a aprovar uma lei de proteção aos direitos autorais e, não por acaso, foi lá que começou a Revolução Industrial, mas esta já é outra história.

O que pretendi evidenciar aqui é que a garantia da democracia, com a devida separação de poderes, limitando-se muito claramente o poder de cada um dos agentes políticos, principalmente em matéria tributária, é um dos (senão o principal) moles do desenvolvimento econômico.

Definições claras, mesmo que rígidas, por conferirem segurança jurídica ao sistema, são preferíveis a outras que se pautem por critérios subjetivos, variáveis e concentrados nas mãos de um agente político.

No primeiro caso, todos sabem o que esperar das regras e a diferença entre um empresário e outro decorrerá de sua maior ou menor eficiência econômica.

Já no segundo caso, a vontade de agradar ao agente político que tem o poder de tributar ou não é o que prevalecerá. Quem não agradar, possivelmente será tributado mais severamente do que quem agradar, e poderá até falir. Destroí-se, assim, a condição básica da eficiência econômica.

Portanto, o PL 5.082, ao concentrar o poder para dispensar tributos no Poder Executivo, ainda mais em decisões praticamente sigilosas, é muito grave, não só do ponto de vista jurídico, mas principalmente dos pontos de vista político e econômico. ■

**Procuradora da Fazenda Nacional
Mestre em Direito do Estado e especialista em Direito e Economia pela UFRGS
Especialista em Direito da Economia e da Empresa pela FGV, membro da FESDT
Fundação Escola Superior de Direito Tributário*



Estudos sobre o Novo Modelo de Cobrança da Dívida Ativa

Título: Revista dos Procuradores da Fazenda Nacional - Edição Especial - Estudos sobre o Novo Modelo de Cobrança da Dívida Ativa - Ano 12 - Nº 9 - 2010

Autores: André Emmanuel Batista Barreto Campello, Daniel Giotti de Paula, Denise Maciel de Albuquerque Cabral, Joaquim José de Barros Dias Filho, Joédi Guimarães, José Roberto Marques Couto, Marco Antonio Sarmiento Gadelha, Marcus Abraham, Mario Augusto Carboni, Ricardo Oliveira Pessoa de Souza e Luiz Fernando Serra Moura Correia

Editora Sinprofaz

109 páginas

A publicação é mais uma importante e indubitável colaboração do SINPROFAZ para os debates imprescindíveis do Congresso Nacional acerca

da mudança do modelo de cobrança, administrativa e judicial, dos créditos tributários inscritos na dívida ativa dos entes da Federação.

Com efeito, tratam-se do PL 5.080/2009, que cuida da chamada "Execução Fiscal Administrativa" e do PL 5.082/2009, que discute mudanças na temática "transação tributária". Essas duas matérias legislativas são de interesse tanto da sociedade quanto de nossa Carreira porque dizem respeito diretamente às atribuições institucionais dos Procuradores da Fazenda Nacional.

Nesta edição, dez colegas PFNs lançam luzes sobre os aspectos fundamentais das alterações propostas nos referidos projetos de lei para aprimorar os órgãos e os procedimentos de cobrança da Dívida Ativa da União, em especial a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Ao divulgar mais esta edição da Revista, o Sindicato dá continuidade à iniciativa de meados da década de 90 de ter um periódico de doutrina majoritariamente tributária cujo conteúdo editorial tem como fulcro as proposições legislativas em trâmite no Congresso Nacional, e que reclamam a análise de integrantes da carreira que, desde longa data, produzem parte significativa da doutrina tributária nacional.

O SINPROFAZ recomenda a leitura da revista, que considera fundamental para que o Estado brasileiro dê, verdadeiramente, passos efetivos na direção de concretizar os ideais de Justiça Fiscal que tanto a sociedade almeja.

Fonte: textos de abertura da Revista dos Procuradores da Fazenda Nacional assinados pelo presidente do SINPROFAZ, Anderson Bitencourt, e pelo diretor de Redação da Revista Justiça Fiscal, João Carlos Souto.

14º Congresso Brasileiro de Advocacia Pública

O Procurador da Fazenda Nacional Genézio Fernandes Vieira, lotado em João Pessoa, foi um dos palestrantes do 14º Congresso Brasileiro de Advocacia Pública, promovido pelo Instituto Brasileiro de Advocacia Pública (IBAP). Ele participou do painel intitulado "Direitos da Mulher, das Minorias Raciais e das Pessoas com Deficiência e a Questão Socioambiental e Econômica".

O presidente do Fórum Nacional da Advocacia Pública Federal, João Carlos Souto, também proferiu palestra no evento. Souto falou sobre a "Valorização Institucional da Advocacia Pública como condição da moralidade administrativa".

Após a palestra ocorreu um debate com a parti-

Foto: Arquivo IBAP



cipação de membros das quatro Carreiras da AGU e de Procuradores de Estado e Municipais. A grande maioria das perguntas versava sobre o andamento e aspectos do Movimento Nacional de Reforma da Advocacia Pública (PECs 443/09 e 452/09), o que demonstra o interesse de todos a respeito dessa importante bandeira do Fórum Nacional, da ANAPE e da ANPM.

Fraude virtual avança sobre o Brasil

Juntamente com os avanços da tecnologia, cresce também o perigo dos crimes digitais. Estudos colocam o Brasil entre os países com maior índice de ocorrências

Em 2007, a funcionária pública Cecília Silvana Soares de Oliveira descobriu algumas facilidades proporcionadas pela internet. Começou usando o computador para checar o saldo bancário. Logo aprendeu a pagar contas, fazer transferências e recarregar o crédito do celular. Não demorou para passar a realizar praticamente todas as operações bancárias e compras pela rede mundial de computadores. Até que um dia foi conferir o saldo e se surpreendeu com um saque de R\$ 400 reais.

“Eu não tinha feito aquele saque. Era de uma agência bancária que fica numa cidade a mais de cem quilômetros de onde eu moro. Foi um grande susto”, lembra Cecília. Ela é apenas uma entre milhares de brasileiros vítimas de crimes digitais nos últimos anos.

“É difícil de quantificar. A maioria das pessoas que sofrem crimes digitais não chega nem a registrar ocorrência policial. Mas é notório que o número de casos tem crescido substancialmente”, revela o delegado Silvio Cerqueira, chefe da Divisão de Repressão aos Crimes de Alta Tecnologia da Polícia Civil do DF. “Acredito que o brasileiro ainda sofra bastante com uma certa ingenuidade e acaba acendendo e-mails usados como isca pelos criminosos para invadirem computadores. São os famosos *spams*”, completa.



Imagem: Divulgação

Brasil: campo fértil

Um relatório apresentado pela empresa americana Symantec, especializada em segurança digital, revelou que o Brasil assumiu em 2009 a terceira posição do ranking mundial de crimes pela internet, superando países como a Alemanha e a Grã-Bretanha. Estima-se que 6% das ações criminosas de *hackers* de todo o mundo sejam realizadas aqui. Os Estados Unidos lideram a lista com 19%, seguido pela China, com 8% dos crimes.

Segundo a Symantec, as prin-

cipais ferramentas dos criminosos são os *spams* e os falsos antivírus. Os *spams* são falsas mensagens enviadas para as caixas de e-mails de milhares de pessoas com *links* que possibilitam aos *hackers* invadirem os computadores dos usuários. Já os falsos antivírus são pop-ups que os criminosos colocam em alguns sites com falsos alertas de contaminação. É indicado então um link do falso antivírus, que, na verdade, carrega o verdadeiro vírus.

“Essas ferramentas são utilizadas para roubar senhas, números

de cartões e contas bancárias. Esses dados são utilizados pelos próprios *hackers* para fazerem compras e transferências, além da comercialização das informações entre estelionatários especializados na clonagem de cartões”, explica o delegado Cerqueira.

Mas não são apenas crimes contra usuários comuns que preocupam. “Os ataques estão evoluindo de simples golpes para campanhas de espionagem altamente sofisticadas que têm como alvo algumas das maiores corporações e entidades governamentais do mundo. A escalada desses ataques e o fato de terem origem em várias partes do mundo tornam isso um problema verdadeiramente internacional que exige a cooperação do setor privado e de governos mundiais”, afirmou o vice-presidente da Symantec, Stephen Trilling, em entrevista ao site da empresa.

Segurança corre atrás

O combate à ação dos hackers não é uma tarefa fácil. “O nível de informatização hoje está muito alto, o que torna a área muito fértil para a ação de criminosos. É preciso que a segurança seja pensada desde o desenvolvimento dos sistemas”, explica o professor de computação, João José Godim. O processo funciona geralmente em um ciclo vicioso: as empresas desenvolvem ferramentas de segurança para os mais diversos serviços pela internet. Então os hackers trabalham para furar esses bloqueios. Feito isso, as empresas precisam correr atrás para conter a ação dos criminosos.

“Mesmo com as dificuldades, muita coisa tem sido feita. Cada vez mais bancos, lojas, empresas e até órgãos do governo têm se preocupado com a segurança digital. Também tem crescido muito o

número de cursos e especializações na área. A tendência é que o combate aumente”, afirma o professor.

Para o delegado Cerqueira, o problema maior não está nas ferramentas de segurança. “Nós temos excelentes meios de rastreamento para combater esse tipo de crimes. No entanto, é muito complicado para a gente conseguir autorização judicial tanto para apreender computadores quanto para levantar informações de grandes portais da internet [sites de bancos e lojas]”, afirma.

A velocidade dos avanços tecnológicos é impressionante. Sistemas que levam anos para serem desenvolvidos acabam se tornando ultrapassados em questão de meses. Essa peculiaridade acaba dificultando qualquer tipo de legislação que trate do assunto

Foi o que aconteceu com Cecília. Ao invés de registrar ocorrência policial e abrir investigação para identificar os autores do saque da conta, ela foi recomendada pelo banco a apenas fazer uma reclamação formal na própria instituição. “Preenchi um formulário no dia seguinte. O Banco então fez uma análise das minhas movimentações financeiras e rapidamente devolveu o meu dinheiro”, conta. “Muitas empresas preferem ressarcir o prejuízo dos clientes e abafarem o caso do que ter seus nomes envolvidos em investigações policiais”, explica o delegado.

A “lentidão” das leis

A velocidade dos avanços tecnológicos é impressionante. Sistemas que levam anos para serem desenvolvidos acabam se tornando ultrapassados em questão de meses. Essa peculiaridade acaba dificultando qualquer tipo de legislação que trate do assunto. “É muita ingenuidade pensar que o legislativo e o judiciário possam acompanhar os avanços da tecnologia. É preciso estabelecer alguns marcos e então analisar caso a caso”, opina a professora de Direito Ana Frazão de Azevedo Lopes.

“É importante diferenciar crimes que já são tipificados de ações ilegais praticadas pela internet. Estelionato, fraude, furto, roubo, tudo isso dá cadeia. Seja cometido pela internet ou não. Outra questão são as invasões de privacidade, acessos ilegais, ou danos provocados pela rede mundial de computadores. O fato é que se trata de uma área complexa e que precisa sempre ser analisada com cuidado”, explica o especialista em Direito Penal, Carlos Frederico Pereira.

Desde 1999 tramita no Congresso Nacional um projeto que trata da ação de *hackers* e crimes cometidos pela internet. O projeto já foi aprovado na Câmara, modificado no Senado Federal e, de volta à Câmara dos Deputados, está desde o ano passado na Comissão de Constituição e Justiça.

“Continuamos trabalhando e com esperança de que a lei se torne mais eficiente. Por enquanto, a recomendação é para que os usuários tomem bastante cuidado no uso da internet”, conclui o delegado Cerqueira. “Depois desse incidente, passei a tomar muito mais cuidado com a internet. Como não tive muita dor de cabeça, continuo usando, mas sempre com certo receio”, afirma Cecília. ■

Ética é um músculo que nunca cansa:
quanto mais você usa, mais forte fica.

Para sustentar valores éticos é preciso sair da passividade. É preciso não
perder a capacidade de se indignar e agir com inteligência. Você, sozinho,
pode evitar injustiças. Basta não comprar produtos de procedência duvidosa, sem nota fiscal
ou que prejudiquem empresas idôneas, que pagam impostos e geram riquezas.

Para fazer isso você não depende de ninguém, só da sua ética e da sua vontade.

EtcO. É assim que a gente tem que ser. www.etcO.org.br



